terça-feira
26
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.533 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado destina mais de R$ 7,8 milhões para o fortalecer o setor primário no Amazonas

Arthur Castro/Secom



Esses investimentos são estratégicos para garantir que o setor primário do Amazonas continue crescendo e gerando oportunidades

Iniciativa contempla mais de 2,4 mil itens entre veículos, implementos e documentos rurais, beneficiando produtores em todos os municípios

O Governo do Amazonas destinou um pacote de investimentos de mais de R$ 7,8 milhões para impulsionar o setor primário em todo o Amazonas. A ação, anunciada no dia 14 de agosto, contemplou a entrega de mais de 2,4 mil itens, entre veículos, embarcações, implementos agrícolas, insumos, equipamentos e documentos rurais, beneficiando agricultores familiares e produtores rurais nos 62 municípios do estado.

Esses investimentos são estratégicos para garantir que o setor primário do Amazonas continue crescendo e gerando oportunidades.

A solenidade, realizada no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, em Manaus, marcou uma das maiores entregas já realizadas pelo Governo do Amazonas para o segmento. O objetivo foi fortalecer a logística, ampliar a produtividade e promover a geração de renda no campo, garantindo mais competitividade e qualidade de vida para quem vive da agricultura e da pesca.

Pela Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o investimento foi destinado a aquisição de veículos, embarcações e implementos. Entre as entregas estavam 12 embarcações fluviais para transporte de produtos e pessoas em comunidades ribeirinhas, dois caminhões frigoríficos para produtos perecíveis e seis pick-ups para deslocamentos e transporte de cargas leves, além de 40 triciclos para apoio no escoamento das colheitas.



No campo dos implementos agrícolas, foram entregues 185 motocultivadores para preparo do solo, 200 motores estacionários de 5,5 HP para acionamento de equipamentos e processamento de produtos, 31 roçadeiras para manejo de áreas de cultivo e 12 kits de casa de farinha para beneficiamento da mandioca. Também foram distribuídas 1.000 caixas de isopor de 175 litros para conservação de pescados, frutas e hortaliças.

A ação incluiu ainda a entrega de 500 kits de tratamento de água e 500 rolos de mangueira para irrigação, além do início da distribuição de kits de sementes de hortaliças, frutíferas e grãos. O objetivo foi diversificar e ampliar a produção, garantindo maior segurança alimentar e novas oportunidades de renda para milhares de famílias.

Instituições

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) entregou seis toneladas de frutas adquiridas pelo Programa de Assistência Familiar (PAF), destinadas a entidades sociais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar.

Além disso, foi feita a doação de 10 kits roçado, dois aeradores, uma máquina de fabricação de vassouras e a entrega de 600 coletes e 300 bonés para uniformização de feirantes.

Os equipamentos e ferramentas reforçaram a produção e a comercialização de produtos regionais nas feiras da capital e do interior.

Na área de fomento e incentivo, a ADS formalizou contratos do PAF e do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), que somaram mais de R$ 135 mil, além de efetuar o pagamento de contrato do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove), no valor de R$ 33,6 mil. Também foi feito o repasse de cheque do programa +Crédito Amazonas Feirantes, no valor de R$ 5 mil, destinado ao capital de giro de trabalhadores do setor.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) contribuiu com a entrega de 103 documentos rurais, sendo 69 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 34 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF).

Antônio Lima/Secom



Entre os avanços, foi citada a realização do primeiro concurso público para as forças de segurança em 11 anos, em 2022

Governo do Amazonas defende estratégia integrada para avanços na segurança pública

No encontro, foram destacados os investimentos em recursos humanos, tecnologia e estrutura como pilares para a redução da criminalidade

Durante o 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizado pela primeira vez em Manaus, o Governo do Amazonas apresentou os principais avanços na segurança pública desde 2019. Foi ressaltado que os resultados obtidos são fruto de uma estratégia integrada que combina investimentos em recursos humanos, tecnologia e estrutura feitos ao longo dos últimos anos.

O governador Wilson Lima participou da conferência "Caminhos Estaduais para Redução da Violência e da Criminalidade", ao lado do governador do Espírito Santo, Renato Casagrande. Durante sua fala, ele ressaltou que o estado saiu de um cenário de carência tecnológica para se tornar referência em monitoramento inteligente, combate ao tráfico e modernização da frota.

"Nós tínhamos a missão de montar toda essa base tecnológica, criar novos sistemas e mudar culturas administrativas. Em 2019, o estado teve praticamente zero avanços tecnológicos e, hoje, essa é uma das nossas maiores fortalezas. As grandes preocupações eram o sistema prisional e o combate ao tráfico, levando em consideração a nossa realidade", afirmou o governador do Amazonas.

Entre os avanços, foi destacada a realização do primeiro concurso público para as forças de segurança em 11 anos, em 2022. Foram nomeados 2,8 mil novos policiais e bombeiros, além da implantação de programas permanentes de capacitação e valorização profissional.

Na área tecnológica, foi citada implantação do Sistema Paredão, com mais de 1,3 mil câmeras inteligentes na capital e região metropolitana, além de equipamentos de reconhecimento facial e leitura de placas instalados nas ruas da cidade e também em viaturas da Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

No campo estrutural, o governador ressaltou investimentos de R$ 1 bilhão desde 2019, a renovação da frota com 621 viaturas e 100 motocicletas em 2025, e a entrega de 5 bases fluviais avançadas e 10 lanchas blindadas para o combate ao crime organizado.



Resultados

Os resultados são concretos. Foram apresentados dados em diversas áreas, obtidos em 2025, como: redução de 99% nos roubos a rotas do Distrito, queda de 50,7% nos roubos a transporte coletivo, diminuição de 28% nos homicídios e de 19% nos roubos a comércios.

Em relação ao tráfico, o estado registrou recorde histórico de apreensões em 2024, com 43,2 toneladas de drogas retiradas de circulação. Em 2025, foi realizada a maior apreensão da história, em uma única apreensão, com 6,5 toneladas interceptadas. No primeiro semestre deste ano, foram apreendidas 25 toneladas, um aumento de 16% em relação ao mesmo período de 2024.

Sobre o Fórum

O 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aconteceu de 13 a 15 de agosto, em Manaus, reunindo mais de 1,3 mil participantes, 45 mesas de debate, duas conferências e cerca de 200 especialistas.

O diretor-presidente do Fórum, Renato Sérgio de Lima, que mediou a conferência, destacou que tanto o Amazonas quanto o Espírito Santo têm optado por uma gestão que alia tecnologia, valorização profissional e inteligência estratégica. "Para enfrentar uma criminalidade cada vez mais capitalizada, é preciso investir em bons sistemas, cruzar informações e conduzir investigações qualificadas", afirmou.

Em Itapiranga, Governo do Amazonas inaugura 11º Grupamento de Combate a Incêndio do interior

Unidade fortalece a resposta a emergências e amplia a presença do Corpo de Bombeiros no estado

Jimmy Christian/Seas



O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 15 de agosto. em Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus), o 11º Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP). A nova base do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) é a primeira instalação fixa da corporação no município e faz parte da estratégia do Governo do Estado para ampliar a presença e a capacidade de resposta para incêndios em regiões do interior.

De acordo com o governador Wilson Lima, o GCIP de Itapiranga terá papel decisivo no enfrentamento a incêndios e na proteção da população.

"Esse grupamento vai ser importante para o período de estiagem, quando os incêndios ocorrem com mais frequência, mas também para a proteção civil, garantindo respostas rápidas em casos de resgate, salvamento e incêndios urbanos. É uma estrutura que fica permanente e preparada para atender a população", afirmou Wilson Lima.

Com a inauguração em Itapiranga, o Governo do Amazonas chega a 11 novas unidades do GCIP entregues desde maio deste ano, dentro do planejamento que vai ampliar de 11 para 27 o número de municípios com bases fixas do Corpo de Bombeiros. Antes de Itapiranga, já receberam unidades os municípios de Tapauá, Rio Preto da Eva, Novo Aripuanã, Maués, Lábrea, Manaquiri, Autazes, Jutaí, Coari e Apuí.

A implantação da unidade inclui a entrega de uma viatura Auto Tanque Florestal (ATF) com capacidade para 10 mil litros de água, pulverizadores, motobomba, chaves de mangueira, maçarico, lanternas, cones de sinalização e outros equipamentos essenciais para o atendimento das ocorrências.

Para compor a guarnição, cinco militares foram transferidos definitivamente para o município. Além disso, 13 brigadistas cedidos pela prefeitura atuarão no GCIP de forma permanente. A estrutura foi implantada em parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Itapiranga, que disponibilizou as instalações e o efetivo de brigadistas, capacitados pelo Corpo de Bombeiros.

A nova base do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) é a primeira instalação fixa da corporação no município



Estrutura

O GCIP de Itapiranga foi construído em uma área de mais de 191 metros quadrados e conta com recepção, sala de espera, administração, comando, comunicação, sala de instrução, cozinha, refeitório, alojamentos masculino e feminino, almoxarifado e garagem. A estrutura está pronta para garantir mais segurança e proteção à população, fortalecendo a integração entre Estado e município.

Os brigadistas que atuarão na nova base passarão por curso de formação com duração de 18 meses e carga horária de 480 horas. A capacitação inclui combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar e atuação em ocorrências com produtos perigosos. Ao final, receberão certificado de Bombeiro Civil reconhecido oficialmente pelo CBMAM.

Segundo o coordenador do GCIP, coronel Cristiano Ferreira, a unidade passa a oferecer todos os serviços prestados pela corporação nos municípios que já contam com base fixa. "O socorro de emergência é praticado pela corporação e, a partir de hoje, teremos aqui também proteção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, buscas na selva e trabalhos aquáticos.

O investimento total na implantação dos GCIPs é de R$ 25 milhões. As bases também passam a oferecer serviços administrativos, como a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para funcionamento de estabelecimentos.

Divulgação / Seinfra

Governo do Amazonas avança com pavimentação do sistema viário de Apuí



Quando concluída, a pavimentação de ruas irá garantir uma melhor trafegabilidade para pedestres e condutores de veículos

Obra viária está estimada R$ 17,9 milhões e vai alcançar 50 ruas em sete bairros do município

Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Infraestrutura, retomou a obra de pavimentação de ruas do sistema viário da sede de Apuí (distante 453 quilômetros de Manaus).

Com investimento no valor de R$ 17,9 milhões e mais de 250 empregos diretos e indiretos gerados, a obra contempla a recuperação e pavimentação de 50 ruas em sete bairros do municíaapio, o equivalente a 16,33 quilômetros, com serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e urbanização.

Além disso, as ruas terão pista de rolamento com seis metros de largura e pavimentação em Concreto Asfáltico com cinco centímetros de espessura.

Ao todo, 11 ruas já foram totalmente pavimentadas e cinco estão com serviços em andamento no bairro São Sebastião. Nesta etapa, estão sendo executados trabalhos de limpeza; terraplenagem, com execução de sub-base; e pavimentação, com aplicação de base, imprimação e concreto asfáltico.

Com 50% de avanço, a obra contempla os bairros Cachoeirinha, Liberdade, Vila Rica, São Sebastião, Morena, Comunicação e Centro. Quando concluída, a pavimentação de ruas irá garantir uma melhor trafegabilidade para pedestres e condutores, além de segurança e dignidade no ir e vir da população.

Para o secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, investir em mobilidade urbana ajuda a impulsionar o desenvolvimento do município como um todo. "Essa é uma obra que contribui não apenas com uma trafegabilidade mais segura, mas também com a geração de emprego e renda, a redução no tempo de deslocamento e o crescimento socioeconômico regional", destacou.

Obras concluídas

Em Apuí, o Governo do Amazonas concluiu duas obras de infraestrutura, sendo uma na área da educação, com a revisão do prédio da Universidade do Estado do Amazonas, e outra na área de saneamento, com a ampliação da rede de abastecimento de água do município.

Situado na calha do rio Madeira, Apuí conta com uma população de 20.647 habitantes, de acordo com dados atualizados do censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



terça-feira
26
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.533 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 5
Decretos nominais ... 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 12
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 16
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 18
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 19
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 20
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 20
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 20
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 21
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 23
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ... 23
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 24
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 25
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 26
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 26
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 26
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 28
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 28
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 30
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 33
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 34
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 34
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 34
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 36
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 37

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Ana Braga ... 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 277, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI a Procuradoria Jurídica, **CRIA** cargos de Procurador Jurídico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **ALTERA** a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1.º Fica instituída a Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão vinculado à Presidência, incumbindo-lhe, ressalvadas as competências atribuídas à Procuradoria-Geral do Estado, a consultoria jurídica, o assessoramento jurídico e a representação judicial do Tribunal de Contas na defesa de sua autonomia, independência e prerrogativas institucionais.

Art. 2.º A Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas tem a seguinte estrutura organizacional:

I - 01 (um) Procurador Jurídico Geral;

II - 01 (um) Subprocurador Jurídico;

III - 03 (três) Procuradores Jurídicos;

IV - 10 (dez) Assessores de Procuradoria Jurídica;

V - 05 (cinco) Assistentes de Procuradoria Jurídica.

§ **1.º** Os cargos de Procurador Jurídico Geral e de Subprocurador Jurídico são de livre nomeação pelo Conselheiro-Presidente, dentre brasileiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ **2.º** Os cargos de Procurador Jurídico serão providos mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, aprovados em concurso público de provas e títulos, de cuja comissão organizadora participará um membro indicado pela Ordem dos Advogados do• Brasil, seccional Amazonas, obedecida a ordem de classificação.

§ **3.º** O candidato, no momento da posse, deve comprovar um mínimo de dois anos de prática forense.

Art. 3.º Compete à Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas:

I - representar judicialmente o Tribunal de Contas, adotando as medidas cabíveis para a preservação de seus interesses institucionais, de suas prerrogativas e de sua autonomia e independência constitucional, em face dos demais Poderes, órgãos e entidades;

II - receber citações, intimações e notificações relativas a processos judiciais ou administrativos endereçados ao Presidente ou nas quais o Tribunal seja parte ou interessado;

III - auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado nos processos ou ações de interesse do Tribunal, fornecendo informações e documentos relativos a processos ou procedimentos que possam resultar na responsabilização de agentes causadores de danos ao erário;

IV - promover, se necessário, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, a prática de atos de cunho judicial da iniciativa pessoal de caráter institucional do Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas;

V - prestar informações nos mandados de segurança impetrados contra decisões do Tribunal de Contas ou contra atos praticados pelo seu Presidente ou qualquer de seus membros;

VI - acompanhar a legislação e o andamento dos procedimentos judiciais e administrativos que contemplem matérias de interesse do Tribunal;

VII - assessorar juridicamente o Tribunal, no âmbito administrativo interno, bem como exercer as funções de consultoria e assessoria jurídicas da Presidência;

VIII - prestar, quando solicitada, assistência jurídica aos Conselheiros, Auditores, Procuradores de Contas e às Secretarias Gerais;

IX - manifestar-se, quando demandada, nos projetos de ato normativo do Tribunal, quanto à padronização, à adequação à técnica legislativa e à conformidade com o ordenamento jurídico;

X - opinar, previamente, quanto ao cumprimento de decisões judiciais e aos pedidos administrativos de extensão de julgados;

XI - pronunciar-se acerca da regularidade de editais de licitação, bem como na elaboração de contratos, convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, quando demandado pela Presidência;

XII - orientar os servidores do órgão acerca dos procedimentos envolvendo o cumprimento de decisões judiciais e os processos administrativos internos;

XIII - emitir parecer nos processos administrativos internos e nos recursos e revisões neles interpostos;

XIV - manter, por delegação da Presidência, relações institucionais com as Procuradorias Gerais do Estado, da Assembleia Legislativa e dos Municípios e suas Câmaras, quando houver, quanto aos procedimentos judiciais e administrativos, inclusive os de controle externo, que envolvam o Tribunal;

XV - providenciar a manutenção atualizada do acervo de legislação e jurisprudência atinentes às suas funções jurídicas internas;

XVI - desempenhar outras atribuições jurídicas, conforme definido em ato normativo próprio, ou determinadas pelo Presidente ou Tribunal Pleno.

Art. 4.º São atribuições do Procurador Jurídico Geral:

I - dirigir e representar a Procuradoria Jurídica, bem como avaliar o exercício de suas competências e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando os normativos específicos;

II - opinar sobre a abertura de processo de sindicância e indicar a instauração de processo administrativo disciplinar relativo a membro da Procuradoria Jurídica;

III - requisitar aos órgãos da administração pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao desempenho das funções da Procuradoria Jurídica;

IV - avocar, motivadamente, processo ou matéria que esteja sob exame de qualquer servidor da Procuradoria Jurídica;

V - receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Tribunal de Contas ou nos quais deva intervir a Procuradoria Jurídica;

VI - ajuizar as ações ou adotar as medidas que entender necessárias à defesa dos interesses do Tribunal;

VII - delegar a competência prevista no inciso VI;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas relativas às gestões estratégica, do conhecimento, da segurança da informação, do controle interno, do desempenho funcional, documental e das demais normas do Tribunal de Contas.

§ **1.º** Poderão ser estabelecidas, em ato normativo próprio, outras atribuições privativas do Procurador Jurídico Geral.

§ **2.º** Salvo nos casos de medidas urgentes e acautelatórias, o exercício da competência prevista no inciso VI do *caput* depende de expressa autorização da Presidência.

Art. 5.º São atribuições dos Procuradores Jurídicos as competências da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas previstas no art. 3.º desta Lei Complementar, que não sejam privativas do Procurador Jurídico Geral.

Art. 6.º Poderão ser lotados na Procuradoria Jurídica, para exercer funções de assessoria, servidores do quadro do Tribunal de Contas, inclusive comissionados, bem como oriundos de outros órgãos à disposição do Tribunal.

Art. 7.º A remuneração do cargo de Procurador Jurídico é constituída por subsídio.

Art. 8.º A Diretoria Jurídica, prevista na Lei n.º 4.743, de 28 dezembro de 2018, passa a ter suas atribuições inteiramente absorvidas pela Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas, que a substitui.

Art. 9.º O cargo de Diretor Jurídico, previsto no art. 23, III, *b*, 5, no Anexo VII, item 3.11, e no Anexo VIII, todos da Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, fica transformado no cargo de Subprocurador Jurídico, mantida a mesma estrutura remuneratória constante na citada Lei, com a competência de assessorar o Procurador Jurídico Geral e substituí-lo em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 10. Os cargos de Assessor da Diretoria Jurídica, previstos na Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, passam a ser denominados de “Assessor da Procuradoria Jurídica”, mantida a mesma estrutura remuneratória e requisitos constantes na citada lei.

Art. 11. Os cargos de Assistente da Diretoria Jurídica, previstos na Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, passam a ser denominados de “Assistente da Procuradoria Jurídica”, mantida a mesma estrutura remuneratória e requisitos constantes na citada lei.

Art. 12. Ficam criados na estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o cargo de Procurador Jurídico Geral e 03 (três) cargos de Procurador Jurídico, com remuneração de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 13. Ficam criados na estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo, cujos requisitos e atribuições são os constantes do Anexo II, e cuja remuneração e carreira observará o disposto nos Anexos II e III da Lei n.º 4.743/2018 e respectivas atualizações.

Art. 14. Ficam criados na estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Chefe do Departamento de Controle Externo de Fiscalização das Políticas em Segurança Pública e Defesa Social, vinculado

à Secretaria-Geral de Controle Externo, recrutamento limitado, cujos requisitos e atribuições específicas são as constantes do Anexo III desta Lei, sendo que a remuneração (padrão CC-4) e a carreira observarão o disposto no Anexo VII da Lei n.º 4.743/2018, com as respectivas atualizações;

II - 01 (um) cargo de Chefe do Departamento de Inteligência, vinculado à Secretaria de Inteligência, recrutamento amplo, cujos requisitos e atribuições específicas são as constantes do Anexo III desta Lei, sendo que a remuneração (padrão CC-4) e a carreira observarão o disposto no Anexo VII da Lei n.º 4.743/2018, com as respectivas atualizações;

III - 02 (dois) cargos de Assessor da Secretaria de Inteligência, vinculado à Secretaria de Inteligência, recrutamento amplo, cujos requisitos e atribuições específicas são as constantes do Anexo III desta Lei, sendo que a remuneração (padrão CC-2) e a carreira observarão o disposto no Anexo VII da Lei n.º 4.743/2018, com as respectivas atualizações;

IV - 02 (dois) cargos de Assistente da Secretaria de Inteligência, vinculado à Secretaria de Inteligência, recrutamento amplo, cujos requisitos e atribuições específicas são as constantes do Anexo III desta Lei, sendo que a remuneração (padrão CC-1) e a carreira observarão o disposto no Anexo VII da Lei n.º 4.743/2018, com as respectivas atualizações.

Art. 15. O cargo de Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação, previsto no Anexo VIII da Lei n.º 4.743/2018, passa a ter como requisito a escolaridade de nível superior completo em qualquer área.

Art. 16. O Tribunal de Contas regulamentará por ato administrativo, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

CARGO	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Procurador Jurídico Geral	-	R$14.262,92	R$14.262,92
Subprocurador Jurídico	-	R$9.136,86	R$9.136,86
Procurador Jurídico	R$29.318,11	-	-

ANEXO II

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, além do registro no órgão de classe competente.	Fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, relacionadas à área finalística das políticas públicas de segurança; Realizar a auditoria operacional dos órgãos e entidades e fundos especiais da área da segurança pública em todos os níveis; Apresentar à SECEX, para fins de aprovação, propostas técnicas com vistas à formulação e edição de orientações, modelos e documentos técniconormativos que estabeleçam metodologias, diretrizes, entendimentos, procedimentos, critérios e indicadores na respectiva área de competência; Contribuir para o aprimoramento dos resultados na área da segurança pública, inclusive para a melhoria dos indicadores das políticas públicas da segurança e defesa social.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA	Escolaridade de nível superior completo em qualquer área; Recrutamento amplo.	Assessorar o Secretário de Inteligência em todas as suas atividades técnicas, administrativas e estratégicas, prestando suporte especializado na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos operacionais relacionados às atividades de inteligência e contra inteligência do TCE-AM; Auxiliar na coordenação interinstitucional e no planejamento operacional, realizando análise de cenários estratégicos e apoiando a tomada de decisões que envolvam questões de segurança institucional, contra inteligência e produção de conhecimento para o fortalecimento das atividades de controle externo; Planejar, dirigir e supervisionar a coleta, processamento, análise e disseminação de informações estratégicas destinadas a subsidiar as decisões dos órgãos colegiados e unidades técnicas do TCE-AM; Elaborar relatórios técnicos de inteligência sobre riscos, vulnerabilidades, ameaças e oportunidades que possam impactar as atividades de controle externo, a segurança institucional e o cumprimento da missão constitucional do TCE-AM; Desenvolver, implementar e manter sistemas de monitoramento de fontes abertas e dados públicos que possam subsidiar as ações de controle externo, auditoria governamental e fiscalização de políticas públicas.
ASSESSOR DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	Escolaridade de nível superior completo em qualquer área; Recrutamento amplo	Assessorar o Secretário de Inteligência nos assuntos que lhe forem submetidos, prestando suporte técnico especializado em questões relacionadas às atividades de inteligência e contra inteligência; Redigir o expediente da Secretaria de Inteligência a ser assinado pelo Secretário, incluindo correspondências, relatórios e demais documentos oficiais; Coordenar a elaboração do relatório anual das atividades da Secretaria de Inteligência e coligir informações e dados necessários ao estudo dos processos remetidos ao Secretário; Manter coleção atualizada de atos normativos, legislação, jurisprudência e publicações técnicas de interesse da área de inteligência, segurança institucional e controle externo; Colaborar na redação do expediente a ser assinado pelo Secretário de Inteligência e representá-lo, quando formalmente designado, em reuniões, eventos e atividades institucionais.
ASSISTENTE DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	Escolaridade de nível médio completo; Recrutamento amplo.	Elaborar ofícios, memorandos e executar os serviços referentes às correspondências oficiais da Secretaria de Inteligência, bem como arquivar e conservar todos os documentos administrativos, observando os protocolos de segurança da informação; Registrar, controlar a entrada e saída, e guardar, em boa ordem, papéis e documentos da Secretaria, mantendo a organização, confidencialidade e integridade dos arquivos setoriais; Requisitar o material necessário aos serviços da Secretaria de Inteligência e manter cadastro atualizado do material permanente e equipamentos existentes no setor; Apresentar, na época própria, relatório mensal e/ou anual das atividades administrativas da Secretaria de Inteligência, consolidando dados operacionais e de gestão do setor.

Protocolo 239216

DECRETO Nº 52.326, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.326, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0003	A	1.501.160	3350				300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
TOTAL					300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					300.000,00

Protocolo 239072

DECRETO Nº 52.327, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.327, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		4.000.000,00					
TOTAL					4.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

Protocolo 239073

DECRETO Nº 52.328, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$69.000.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.328, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		20.000.000,00					
TOTAL					20.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		49.000.000,00					
TOTAL					49.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										49.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										69.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.500.100	9999	20.000.000,00
	0001	A	1.500.100	9999	49.000.000,00
			TOTAL		69.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		69.000.000,00

Protocolo 239076

DECRETO Nº 52.329, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$150.986.662,50 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES**, **NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL**, **SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.329, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.501.160	3190	150.000.000,00					
			TOTAL		150.000.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							150.000.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
	0001	A	1.501.160	3390			986.662,50			
			TOTAL				986.662,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							986.662,50
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							150.986.662,50

Protocolo 239074

DECRETO Nº 52.330, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.330, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.802.202	3390			150.000,00			
			TOTAL				150.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							150.000,00

Protocolo 239075

DECRETO Nº 52.331, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$146.415,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 52.331, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
0001	A	2.600.231	3390				146.415,00			
TOTAL							146.415,00			
TOTAL POR SECRETARIA										146.415,00

Protocolo 239081

DECRETO Nº 52.332, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.323.304,42 (DOZE MILHÕES**, **TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL**, **TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.145 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.332, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional										
0011	A	1.704.145	3390				12.323.304,42			
TOTAL							12.323.304,42			
TOTAL POR SECRETARIA										12.323.304,42

Protocolo 239082

DECRETO Nº 52.333, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.689.043,66 (DEZOITO MILHÕES**, **SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL**, **QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.333, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional										
0011	A	1.704.145	3390				18.689.043,66			
TOTAL							18.689.043,66			
TOTAL POR SECRETARIA										18.689.043,66

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
001	A	1.704.145	9999		18.689.043,66
TOTAL					18.689.043,66
TOTAL POR SECRETARIA					18.689.043,66

Protocolo 239201

DECRETO Nº 52.334, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$140.614,13 (CENTO E QUARENTA MIL**, **SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.334, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.501.156	3350			100.000,00				
			TOTAL				100.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								100.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.501.156	3390			40.614,13				
			TOTAL				40.614,13				
			TOTAL POR SECRETARIA								40.614,13
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								140.614,13

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.156	9999	40.614,13	
	0001	A	1.501.156	9999	100.000,00	
			TOTAL		140.614,13	
			TOTAL POR SECRETARIA		140.614,13	

Protocolo 239205

DECRETO Nº 52.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$26.479.210,26 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores											
	0001	A	1.500.100	3190	19.679,00						
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
	0001	E	1.500.100	3390			1.000.000,00				
			TOTAL		19.679,00		1.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.019.679,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior											
	0001	A	1.570.280	3390			156.600,00				
	0001	A	1.570.280	3390			240.640,00				
	0001	A	1.570.280	3390			532.102,00				
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação											
	0001	A	1.570.280	4490				1.030.060,00			
			TOTAL				929.342,00	1.030.060,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.959.402,00

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.759.201	4490				157.000,00			
			TOTAL					157.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								157.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			740.000,00				
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 128 3229 2002 - Capacitação de Servidores Públicos Estaduais											
	0001	A	1.500.121	4490				6,16			
			TOTAL				740.000,00	6,16			
			TOTAL POR SECRETARIA								740.006,16

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0001	A	1.600.231	3390				43.491,00			
0011	A	1.600.231	3390				9.500,00			

3305 SAÚDE EM REDE

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

0011	A	1.500.100	3390				50.743,57			

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390				1.384.647,22			
0001	A	1.500.121	3390				474.025,27			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas

0001	A	1.500.100	3390				555,07			
0001	A	1.500.121	3390				44.609,42			

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

0011	A	1.500.100	3390				1.131.516,29			
		TOTAL					3.139.087,84			

TOTAL POR SECRETARIA 3.139.087,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural

0003	A	1.501.160	3340				500.000,00			
0011	A	1.501.160	3340				300.000,00			

23 392 3277 2810 - Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias

0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
		TOTAL					1.800.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.800.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				9.939,55			
		TOTAL					9.939,55			

TOTAL POR SECRETARIA 9.939,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.501.160	3390				771,89			
0001	A	1.501.160	3390				2.108,32			
		TOTAL					2.880,21			

TOTAL POR SECRETARIA 2.880,21

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

15 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.501.170	3390				9.030,00			
		TOTAL					9.030,00			

TOTAL POR SECRETARIA 9.030,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 122 3300 1566 - Investimentos em Educação

0004	P	1.754.271	4440					2.045.329,93		
		TOTAL						2.045.329,93		

TOTAL POR SECRETARIA 2.045.329,93

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa

0001	A	1.500.100	3390				169.730,00			

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.500.100	3390				1.018.380,00			

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.500.100	3390				2.206.490,00			

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

0001	A	1.500.121	3390				4.932.859,48			

12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio

0001	A	1.500.100	3390				5.121.678,00			
		TOTAL					13.449.137,48			

TOTAL POR SECRETARIA 13.449.137,48

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.501.201	3390				147.869,70			
		TOTAL					147.869,70			

TOTAL POR SECRETARIA 147.869,70

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3247 PACTO PELA VIDA

14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência

0001	A	1.761.118	3390				1.999.848,39			
		TOTAL					1.999.848,39			

TOTAL POR SECRETARIA 1.999.848,39

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.479.210,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau

	0001	A	1.500.100	3190	1.000.000,00					

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau

	0001	A	1.500.100	3390			19.679,00			
			TOTAL		1.000.000,00		19.679,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.019.679,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

	0001	A	1.570.280	4490				1.959.402,00		
			TOTAL					1.959.402,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.959.402,00

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3235 AMAZONAS SOCIAL

14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

	0001	A	1.761.118	3350			849.848,39			

14 422 3235 2818 - Transferência de Recursos Financeiros para o Combate à Pobreza e Promoção da Redução das Desigualdades Sociais

	0001	A	1.761.118	3350			1.150.000,00			
			TOTAL				1.999.848,39			

TOTAL POR SECRETARIA 1.999.848,39

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

03 092 3074 1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE

	0011	P	1.759.201	4490				49.000,00		
	0011	P	1.759.201	4490				49.000,00		

03 092 3074 2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos

	0011	A	1.759.201	4490				59.000,00		
			TOTAL					157.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 157.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	740.000,00					

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 128 3229 2002 - Capacitação de Servidores Públicos Estaduais

	0001	A	1.500.121	3390			6,16			
			TOTAL		740.000,00		6,16			

TOTAL POR SECRETARIA 740.006,16

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390				50.743,57		
	0001	A	1.500.100	3390				625.436,41		
	0001	A	1.500.121	3390				52.326,28		
	0001	A	1.600.231	3390				9.500,00		

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.500.100	3390				10.674,18		

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.500.100	3390				90.842,26		

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.100	3390				441.380,45		

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs

	0011	A	1.500.100	3390				12.819,72		
	0011	A	1.500.121	3390				0,01		

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

	0008	A	1.500.100	3390				54.045,38		
	0011	A	1.500.100	3390				51.469,78		
	0011	A	1.500.121	3390				24.285,73		
	0011	A	1.600.231	3390				43.491,00		

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

	0011	A	1.500.100	3390				70.550,90		
	0011	A	1.500.121	3390				10.910,90		

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

	0006	A	1.500.121	3390				1.000,00		
	0008	A	1.500.121	3390				110.422,17		
	0011	A	1.500.100	3390				40,30		
	0011	A	1.500.121	3390				275.080,18		

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

	0011	A	1.500.100	3390				3.556,73		

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

	0011	A	1.500.100	3350				1.131.516,29		

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

	0001	A	1.500.100	3390				555,07		
	0001	A	1.500.121	3390				44.609,42		
	0011	A	1.500.100	3390				3,75		

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

	0011	A	1.500.100	3390				23.827,36		
			TOTAL					3.139.087,84		

TOTAL POR SECRETARIA 3.139.087,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna

	0001	A	1.501.160	3390			800.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.800.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.800.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 609 3277 2846 - Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

	0001	A	1.501.160	3390			1.724,00			
	0001	A	1.501.160	3390			8.215,55			
			TOTAL				9.939,55			

TOTAL POR SECRETARIA 9.939,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública

	0001	P	1.501.160	3390			771,89			
	0001	P	1.501.160	3390			2.108,32			
			TOTAL				2.880,21			

TOTAL POR SECRETARIA 2.880,21

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.170	3390			9.030,00			
			TOTAL				9.030,00			

TOTAL POR SECRETARIA 9.030,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura

	0001	P	1.754.271	4490				1.045.329,93		
	0011	P	1.754.271	4490				1.000.000,00		
			TOTAL					2.045.329,93		

TOTAL POR SECRETARIA 2.045.329,93

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			252.811,76			
	0001	A	1.500.100	3390			3.394.600,00			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

	0001	A	1.500.100	3350			4.868.866,24			

12 361 3283 2749 - Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental

	0001	A	1.500.121	3390			684.185,85			

12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio

	0001	A	1.500.121	3390			4.248.673,63			
			TOTAL				13.449.137,48			

TOTAL POR SECRETARIA 13.449.137,48

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	3390			552,00			
	0001	A	1.501.201	3390			866,17			
	0001	A	1.501.201	3390			32.644,00			
	0001	A	1.501.201	3390			98.858,31			
	0001	A	1.501.201	4490				14.949,22		
			TOTAL				132.920,48	14.949,22		

TOTAL POR SECRETARIA 147.869,70

TOTAL DAS ANULAÇÕES 26.479.210,26

Protocolo 239206

DECRETO Nº 52.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$26.227.835,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 52.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.500.121	3390			2.126.775,00				
			TOTAL				2.126.775,00				
										TOTAL POR SECRETARIA	2.126.775,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0011	A	1.500.121	3390			19.101.060,00				
			TOTAL				19.101.060,00				
										TOTAL POR SECRETARIA	19.101.060,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL											
18 541 3248 2451 - Educação Ambiental											
	0011	A	1.500.121	3390			5.000.000,00				
			TOTAL				5.000.000,00				
										TOTAL POR SECRETARIA	5.000.000,00
										TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.227.835,00

Protocolo 239208

DECRETO Nº 52.337, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a autorização de abertura de Crédito Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.739 de 21 agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional especial no valor de **R$3.501.225.000,00 (TRÊS BILHÕES**, **QUINHENTOS E UM MILHÕES**, **DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, autorizada pela Lei nº 7.739 de 21 agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.337, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.754.275	4690					3.501.225.000,00		
			TOTAL						3.501.225.000,00		
										TOTAL POR SECRETARIA	3.501.225.000,00

Protocolo 239207

DECRETO N.º 52.338, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011931-04.2025.8.04.9001, que deferiu o pedido liminar para determinar o enquadramento do servidor **CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAUJO**, na promoção vertical como "ESPECIALISTA", conforme o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, oriundos do processo administrativo n.º 01.01.028101.000715/2025-62;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02705/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 03007/2025/SAJ-PPC/PGE, no sentido de promover o interessado, matrícula n.º 254.643-4A, da 4.ª Classe (PF20.LPL-IV-A) para a 3.ª Classe (PF20.ESP-III-A);

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007914/2025-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 254.643-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239210

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 52.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0468785-55.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido em relação ao Autor, **RAIMUNDO ADILSON DUARTE PINHEIRO**, para determinar a retificação da sua promoção à 1.ª Classe, a contar de junho de 2016, bem como promovê-lo à Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada Ação Ordinária, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ANA LUCIA LOPES ALMEIDA**, **ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA** e **MARIA MARLUCE DA SILVA**, para reformar em parte a sentença combatida e julgar procedentes os pedidos autorais, determinando a retificação das suas promoções à 1.ª Classe, a contar de junho de 2016, bem como promovê-los à Classe Especial do cargo de Investigador da Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO que os servidores foram promovidos a título de progressão vertical, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que para cumprimento da ordem judicial em sua integralidade, torna-se necessário excluir os nomes dos servidores do mencionado decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005193.2023-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam excluídos do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, os nomes dos servidores abaixo identificados, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
ANA LUCIA LOPES ALMEIDA	172.059-7A
ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA	171.577-1A
MARIA MARLUCE DA SILVA	160.633-6B
RAIMUNDO ADILSON DUARTE PINHEIRO	142.998-1B

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239209

DECRETO N.º 52.340, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional das servidoras da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0468785-55.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA** e **CELIA DA SILVA TUFY**, para reformar em parte a sentença combatida e julgar procedentes os pedidos autorais, determinando a retificação das suas promoções à 1.ª Classe, a contar de junho de 2016, bem como promovê-las à Classe Especial do cargo de Investigador da Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO que as servidoras foram promovidas a título de progressão vertical, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto n.º 33.205, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que para cumprimento da ordem judicial em sua integralidade, torna-se necessário excluir os nomes das servidoras do mencionado decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005193.2023-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam excluídos do Decreto n.º 33.205, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, os nomes das servidoras abaixo identificadas, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA	153.658-3B
CELIA DA SILVA TUFY	171.704-9A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239211

DECRETO N.º 52.341, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI a Comissão de Estudos da Gestão de Logística Sustentável do Estado do Amazonas e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos de Gestão de Logística Sustentável no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO os objetivos e as ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009545/2023-17

D E C R E T A

Art. 1.º A administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar estudos técnicos preliminares de Gestão de Logística Sustentável no Estado do Amazonas.

§ **1.º** O ato a ser editado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para início dos estudos técnicos, observará, preferencialmente:

I - a atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II - as práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III - as responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação de Plano de Gestão de Logística Sustentável; e

IV - as ações de divulgação, conscientização e capacitação.

§ **2.º** O prazo para conclusão dos trabalhos indicados no *caput* é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 2.º Fica instituída a Comissão de Estudos da Gestão de Logística Sustentável do Estado do Amazonas, com a competência de realizar os estudos técnicos preliminares, observando as providências e ferramentas necessárias para remeter proposta opinativa sobre a Gestão de Logística Sustentável ao titular da Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD, que emitirá deliberação final e indicará proposta de elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável.

Parágrafo único. A Comissão de Estudos da Gestão de Logística Sustentável do Estado do Amazonas tem a seguinte composição:

I - Coordenador: 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

II - Subcoordenador: 1 (um) membro indicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

III - 1 (um) membro indicado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

IV - 2 (dois) membros indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

V - 2 (dois) membros indicados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM

VI - 2 (dois) membros indicados pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Parágrafo único. A Comissão instituída por este Decreto será composta por membros que serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que também disporá sobre sua coordenação e funcionamento.

Art. 3.º Os recursos inerentes à execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239213

DECRETO N.º 52.342, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social a Associação Saúde em Movimento - ASM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência - SEA/SES-AM favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pela Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 6º do Decreto nº 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido do Ofício n.º 1209/2025 -CQOSP/GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009824/2025-29,

DECRETA:

Art. 1°. Fica qualificada como Organização Social a Associação Saúde em Movimento - ASM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, n°64, Pernambués, CEP:41.100-000, Salvador - BA, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 239214

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 372/2025-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.003668/2025-09, resolve

I - CONCEDER à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 15 (quinze) dias de férias, no período de 03 a 17 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 239219

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 087/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 681/2025-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003099/2025-07, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, o servidor **NEY MENDONÇA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 192.567-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239220

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 734/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 378/2025-ASJUR/SEJUSC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008435/2025-08, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 17 de agosto de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GEANE AMORIM DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 154.165-0E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239221

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3110/2025-AMAZONPREV/COGEP, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4574/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001416/2025-57, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 08 de maio de 2025, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GRANA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 147.509-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239222

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0468785-55.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido em relação ao Autor **RAIMUNDO ADILSON DUARTE PINHEIRO**, para determinar a retificação da sua promoção à 1.ª Classe, a contar de junho de 2016, bem como promovê-lo à Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA**, **ANA LUCIA LOPES ALMEIDA**, **ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA**, **CELIA DA SILVA TUFY** e **MARIA MARLUCE DA SILVA**, para reformar em parte a sentença combatida e julgar procedentes os pedidos autorais, determinando a retificação das suas promoções à 1.ª Classe, a contar de junho de 2016, bem como promovê-los à Classe Especial do cargo de Investigador da Polícia, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02155/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2337/2025 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de fls. 69;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005193/2023-00, resolve

I - PROMOVER, a contar de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA	153.658-3B
ANA LÚCIA LOPES ALMEIDA	172.059-7A
ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA	171.577-1A
CELIA DA SILVA TUFY	171.704-9A
MARIA MARLUCE DA SILVA	160.633-6B
RAIMUNDO ADILSON DUARTE PINHEIRO	142.998-1B

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ALINE NUNES TAVARES DE SOUZA	153.658-3B
ANA LÚCIA LOPES ALMEIDA	172.059-7A
ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA	171.577-1A
CELIA DA SILVA TUFY	171.704-9A
MARIA MARLUCE DA SILVA	160.633-6B
RAIMUNDO ADILSON DUARTE PINHEIRO	142.998-1B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239224

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.033690/2024-86, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE**, Matrícula n.º 183.287-5B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 239225

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 567/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **GEFFSON CAJUEIRO LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02961EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001580/2025-64), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM GEFFSON CAJUEIRO LIMA**, Matrícula n.º 145.526-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 239226



terça-feira
26
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.533 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÕES
Servidor (a): Aldemeriza de Nazaré de Castro Amorim
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Bárbara dos Anjos Maciel
Cargo: Assessor IV
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Erickson da Silva Costa
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Fabiano Themysson Guimarães de Lima
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Gustavo dos Santos Oliveira
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Miriam Silva do Nascimento
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 238676

PORTARIA Nº 090/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandra Guedes Moura Cavalcanti	Consultor Técnico-Legislativo I	2022	De 09.07 a 18.07.2025
02	Ana Maria Pina Paiva	Assessor III	2023	De 08.08 a 17.08.2025
03	Daniel Moreira da Costa	Consultor Técnico III	2024	De 04.08 a 18.08.2025
04	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2024	De 12.08 a 21.08.2025
05	Felipe Cruz Fernandes	Assessor I	2024	De 23.06 a 02.07.2025
06	Glauracy Benevides Corrêa	Assessora II	2020 e 2021	De 20.08 a 08.09.2025
07	Maria do Perpétuo Socorro Bandeira Soares	Assistente Técnico Governamental	2017 e 2024	De 01.07 a 09.08.2025
08	Rubem Celandro de Souza Guimarães	Assistente Técnico	2020	De 11.08 a 09.09.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 238652

PORTARIA Nº 091/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Nºs 01.01.011101.008193/2025-44 de 04 de agosto de 2025 e 01.01.011101.008396/2025-30 de 07 de agosto de 2025.

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	01.12.2010 a 01.12.2015	De 18.08 a 15.11.2025
02	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico	07.08.1978 a 06.08.1983	De 18.08 a 15.11.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 238655

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 036/2025-CASA MILITAR
O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações por vacância, conforme Decreto de 07 de maio de 2025. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
GERLANE DE SOUZA LEOCÁDIO DA SILVA	ASSESSORA III	AD-3	13	01.08.2025

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238820

PORTARIA Nº 037/2025-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações por vacância, conforme Decreto de 06 de agosto de 2025. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
GABRIEL SOARES RETONDANO	ASSESSOR III	AD-3	13	01.08.2025

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238822

RESENHA DA PORTARIA Nº 039-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:
1. Manaus/Brasília/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM e Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 05 a 08/08/2025. Objetivo: 52º Edição do SECOP - evento de TIC para gestão pública do Brasil no CICB em Brasília.
2. Manaus/Belém/Manaus dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM e Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM, período: 10 a 14/08/2025; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 12 a 13/08/2025. Objetivo: Ajudância de Ordem, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador do Estado em cumprimento da agenda oficial.
3. Manaus/Autazes/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, período: 20 a 22/07/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, Valdir Antônio da Silva Batista - 2º SGT QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 22/07/2025; Jorge Adriano Pereira da Silva - 2º SGT QPPM, período: 20 a 23/07/2025; Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 20 a 24/07/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município.
4. Manaus/Fonte Boa/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM, Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 20 a 26/07/2025; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 25/07/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município.
5. Manaus/Jutaí/Manaus dos servidores: Paulo Roosewelt Costa Padilha - TC QOPM, período: 23 a 24/07/2025; Luiz Carlos Pereira - 2º TEN QOAPM, Daniel Henrique Soares Herreira - ST QPPME, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Willian de Souza - CB QPPM, período: 20 a 26/07/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município.
6. Manaus/Careiro da Várzea/Manaus dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM e Willian de Souza - CB QPPM, período: 28 a 29/07/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município.
7. Manaus/Coari/Manaus dos servidores: Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM e Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 29/07 a 05/08/2025; Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM e Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, período: 31/07 a 03/08/2025; Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM e Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM, período: 30/07 a 04/08/2025; Giovanna Stephanie de Souza Savino - SD QPPM, Audiney Oliveira Ferreira Pinto - CEL QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 02 a 03/08/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 238824

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2024 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo e reajuste contratual de 5,24% - IPCA, do Contrato primitivo. Vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 à 01/09/2026, referente a contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Embarcação, com tamanho mínimo de 28 (vinte e oito) metros de comprimento e 18 (dezoito) passageiros; **Partes**: **Secretaria de Estado Casa Militar** e **IOMAR C DE OLIVEIRA-ME**; **Valor Global**: **R$ 2.298.441,60 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Sessenta Centavos)**; **Valor Estimado Mensal**: **R$ R$ 191.536,80 (Cento e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**; **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho**: Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.33-10, Nota de Empenho nº 2025NE0000489, no valor de **R$ 344.766,24 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil,e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**. **Data de Assinatura**: 26 de agosto de 2025.

Manaus-AM, 26 de agosto de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 238790

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

SERVIDOR: Livia Trindade Herculano
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS:
Nada a Declarar

SERVIDOR: Thales Araújo Mateus
CARGO: Assessor III- AD-3
BENS:
01-Veículo Hyundai, modelo Creta N-line, 2023/2024, Placa QSZZ8H32 (Financiado com cláusula de alienação fiduciária).
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Luciana Pessoa Baltar
CARGO: Gerente de Pessoal - AD-2
BENS:
Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238660

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

SERVIDOR: Larissa Bezerra Maciel
CARGO: Assistente Procuratorial, Classe Única, Ref. A.
BENS:
01 - Caderneta de Poupança, Valor R$37.881,96;
01 - Aplicação em Fundo de Investimento, Valor R$242.667,08;
01 - Aplicação em Renda Fixa, R$64.743,49;
01 - Participações Societárias, Empresa MM Tecnologia LTDA, CNPJ 36.757.015/0001-46, 2.750 Quotas, equivalente a R$2.750,00.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238669

ERRATA

Na **Portaria nº 317/2025-GSPGE** publicada no DOE de 12.05.2025.
Onde se lê: CAROLINA DE SOUSA BRAVO
Leia-se: CAROLINE DE SOUSA BRAVO

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238658

ERRATA

Na **Portaria nº 506/2025-GSPGE** publicada no DOE de 24.07.2025.
Onde se lê: 30 dias de férias, a contar de 21/07 a 19/08/2025.
Leia-se: 11 dias de férias, a contar de 21 a 31/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238680

PORTARIA Nº 567/2025-GSPGE

CONCEDER redução de carga horária à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 311545/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos da Lei n.º 6.785, 8 de março de 2024,Altera o Caput do Art. 107 da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, Art.107, à servidora **ANA CLEA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, redução da jornada de trabalho, pelo prazo de 365 dias, no período de 09.07.2025 até 08.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238614

PORTARIA N.º 568/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula n.º 116.430-9 H, referente ao 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238618

PORTARIA N.º 569/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 24 dias de férias da Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula n.º 116.430-9 H, referente ao 2º período do exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238624

PORTARIA N.º 570/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 20 dias de licença especial à servidora **EMIGLÉIA SOARES GOMES**, matrícula n.º 009.324-6 B, referente ao qüinqüênio de 2013/2018, a contar de 14/08 até 02/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238626

PORTARIA Nº 571/2025 GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 114, II, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JORGE MONTEIRO MOTA**, matrícula nº 183.394-4 B, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de sua genitora, a contar de 15.08.2025

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238627

PORTARIA Nº 572/25-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86,trinta dias de licença especial a servidora **ANA LÚCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula nº 106.831-8 E,sendo: 29 dias referente ao quinquênio de 2012/2017 e 01 dia de 2017/2022, no período de 04.08 até 02.09.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238629

PORTARIA Nº 573/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de afastamento ao Servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula nº 269.451-4 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 22 e 25.08.2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238631

PORTARIA Nº 574/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, vinte e cinco dias de férias da Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238636

PORTARIA Nº 575/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço, as férias da Procuradora do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, matrícula nº 244.384-8 D, referente ao 1º período de 2024 e 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238638

PORTARIA Nº 576/2025-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 126.286-6 D, quinze dias de licença médica, no período de 1º até 15.08.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238640

PORTARIA Nº 577/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias à Servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula nº 015.927-1 C, referente ao exercício de 2023, a contar de 14 até 18.07.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238644

PORTARIA Nº 578/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatorze dias de férias à Servidora **SÂMIA LITAIFF AZIZE GOMES**, matrícula nº 266.593-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 22.08 ate 04.09.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238651

PORTARIA N.º 579/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 11 dias de férias ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula n.º 202.439-0 C, sendo: 10 dias do exercício de 2024 e 01 dia do exercício de 2025, a contar de 25/08/2025 a 04/09/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238654

PORTARIA Nº 580/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 06 dias de afastamento ao servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula nº 183.604-8 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 26/08/2025, 27/08/2025, 28/08/2025, 29/08/2025, 01/09/2025 e 02/09/2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238671

PORTARIA Nº 581/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco dias de férias do Procurador do Estado **TICIANO ALVES E SILVA**, matrícula nº 211.267-1 B, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238688

PORTARIA Nº 582/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA**, matrícula nº 270.127-8 A, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238705

PORTARIA N.º 143/2025-GPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE,
TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 da Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, registrada na escala da Portaria de n.º 739/2024-GSPGE, para o mês de agosto.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238756

PORTARIA N.º 144/2025-GPGE
CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
CONCEDER à Procuradora do Estado, Secretária do Conselho de Procuradores do Estado, **LISIEUX RIBEIRO LIMA**, 11 (onze) dias residuais de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2013, a serem usufruídos no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238758

PORTARIA N.º 145/2025-GPGE
CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER ao Procurador do Estado, **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC, 09 (nove) dias residuais de férias, referentes ao 2.º Período de 2021, a serem usufruídos no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2025.
II - DESIGNAR o Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA** em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238760

PORTARIA N.º 146/2025-GPGE
CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER à Procuradora do Estado, **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extra-judicial-PRODACE, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 2.º Período de 2025, a serem usufruídos no período de 25 a 29 de agosto de 2025, transferindo os 25 (vinte cinco) dias restantes, para o gozo em outra oportunidade, por necessidade do serviço.
II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **ANGÊLA BEATRIZ GONÇALVES F. DE OLIVEIRA** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de agosto de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 238762

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 722/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017301.003572/2025-03**;**017101.005575/2025-00**;**017116.000453/2025-50**; **017101.005584/2025-93**;**017307.000620/2025-16**;**017101.031991/2025-56**; **017101.005325/2025-62**;**017110.000318/2025-65**;**017101.005576/2025-47**; **017117.000373/2025-95/SES-AM.**
RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-ALESSANDRO FARIAS COUTINHO**, Enfermeiro Intensivista, 176.149-8 D, 29/07/2025; **02-ANA ALICE DE MOURA CAMPOS**, Técnico de Enfermagem, 207.979-8 B, 28/02/2025; **03- ANNE BIANCA AIRES DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 251.519-9 B, 01/08/2025; **04-ARABI MENEZES DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 240.620-9 B, 28/02/2025; **05-CLEUDIVANE MARTINS GOMES PEDROSA**, Técnico de Enfermagem, 207.823-6 B, 05/08/2025; **06-ELINALDA CENORA BEZERRA**, Técnico de Enfermagem, 250.681-5 A, 05/02/2025; **07-ERICA CAROLINE FONSECA DAS NEVES**, Enfermeiro Generalista, 267.600-1 B, 28/02/2025; **08-ESTELINA ROZA DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 252.335-3 A, 28/06/2025; **09-FELIPE DE MEDEIROS ARAGAO NETO**, Enfermeiro Intensivista, 267.197-2 B, 28/02/2025; **10-GRACIENE JANUARIO FERREIRA**, Enfermeiro Generalista, 155.569-3 F, 30/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238635

PORTARIA Nº 728/2025 - DGTES/SES -AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 017304.002690/2025-74**;**017304.002092/2025-03**;**017111.000165/2025-46**; **017110.000015/2025-42**;**017117.000321/2025-19**;**017116.000385/2025-20/ SES AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01 - ALESSANDRA DE SOUZA ABREU**, Técnico de Enfermagem, 249.795-6 A, 02/06/2025; **02 - DINAMONE NUNES DE ABREU**, Técnico de Enfermagem, 259.199-5 A, 24/03/2025; **03 - ELLEN KARINE SILVA**, Técnico de Enfermagem, 252.469-4 A, 05/08/2025; **04 - MARLEN CARLA SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.808-2 A/B, 27/07/2025; **05 - SOLANGE MACIEL ALVES**, Técnico de Enfermagem, 251.355-2 B, 14/04/2025; **06 - THIAGO BARROS DE MORAES**, Fisioterapeuta Intensivista, 260.067-6 A, 30/05/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de Agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238642

PORTARIA Nº 739/2025 - DGTES/SES -AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSOS SIGED n.º 017117.000252/2025-43**;**017109.000303/2025-36**;**017132.000260/2025-00**; **017109.000315/2025-60**;**017115.000217/2025-44**;**017120.000132/2025-97**; **017117.000478/2024-63**; **017117.000322/2025-63/SES AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01-ANGELINA RAMOS DE CARVALHO**, Técnica de Enfermagem, 251.766-3A, 14/02/2025; **02-DANIELE FERNANDES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 250.129-5A, 01/05/2025; **03-DENISE**

SILVA DA COSTA, Técnica de Enfermagem, 260.284-9A, 21/05/2025; **04-ELIZA BOTELHO DE ARAUJO**, Técnica de Enfermagem, 253.547-5B, 02/07/2025; **05-ELOINA DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 250.986-5A, 19/08/2025; **06-JUSSARA MARIA AZEVEDO SANTOS**, Enfermeira Generalista, 244.777-0C, 31/01/2025; **07-KAREN PATRICIA RIBEIRO BENTES**, Técnica de Enfermagem, 251.186-0A, 10/09/2024; **08-TANIA CARLA MELLO DE FREITAS**, Técnica de Enfermagem, 178.963-5C, 24/04/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM**.

Manaus, 22 de Agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238662

PORTARIA Nº 729/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 088/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 088/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.031727/2024-31.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de 01 (um) APARELHO BIPAP com modos controlados e bateria, em favor de José Calebi de Paula Xavier, por decisão judicial.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ Nº 30.528.655/0001-06**, no valor de **R$ 6.229,99 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 19 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO , a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238691

PORTARIA Nº 741/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 164, inciso V do Decreto n° 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica, quando não surgirem participantes interessados na DLE e sua repetição for prejudicial para a Administração Pública do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica **RDL nº 012/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **LABORATÓRIO NOBEL LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **RDL Nº 012/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.002498/2025-29.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, III, a, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 164, inciso V do Decreto n° 47.133/2023, para a contratação da empresa **LABORATÓRIO NOBEL LTDA**, CNPJ: 04.611.489/0001-99, para realização de exames de Ácido Fitânico, Ácido Graxo de Cadeia Longa e Arilsulfatase A, em atendimento ao Processo Judicial nº 1001108-45.2024.4.01.3200, oriundo da 8ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJAM.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R$ 8.010,72 (oito mil e dez reais e setenta e dois centavos).**

À consideração da Secretária da SES/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 21 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133,de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238695

PORTARIA Nº 736/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.023917/2025-66-SES-AM.**

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor **ALEX MONTEIRO DE SOUZA** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem como objeto a conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) e insumos de padaria visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança Santo Oscar Romero situada no município de Itacoatiara , em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, a contar de 20/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM**.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238721

PORTARIA Nº 738/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.049161/2024-02-SES-AM**.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **ALDELI DE CASTRO ALMEIDA VIEIRA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D**, que tem como objeto A Conjugação financeira para execução de serviços especializados visando a manutenção dos serviços de assistência à saúde oferecidos pelo Instituto Doctor D, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **GABRIEL CUNHA LEANDRO**, a contar de 06/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM**.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238766

PORTARIA Nº 710/2025 - DGTES/SES - AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.032580/2025-88/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, a contar de **01/08/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 01- ANNE HAYDEE SANTOS DA SILVA**, Enfermeiro Obstetra, 267.065-8 A; **02- ANTONIO DA SILVA CRUZ FILHO**, Enfermeiro Generalista, 259.029-8 C; **03- CHRISTIANE RAQUEL NUNES DOS SANTOS**, Enfermeiro Intensivista, 266.965-0 B; **04- DIONSON SEIXAS VILAR JUNIOR**, Enfermeiro Emergencista, 267.270-7 A; **05- FELIPE SALLAS SANTOS LIMA**, Enfermeiro Generalista, 258.579-0 B; **06- KATIA DOS SANTOS STEINHEUSER**, Enfermeiro Intensivista, 267.395-9 A; **CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 20 de agosto de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238768

PORTARIA Nº 735/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.017101.013246/2025-25/SES-AM**.

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, **a contar de 01/04/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome**, **Cargo** e **Matrícula: 1-CRISTHIANE MONTEIRO DA ROCHA**, Técnica de Enfermagem, 249.978-9A; **2-FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA**, Técnica de Enfermagem, 249.941-0A; **3-JULIANA PORTELA DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, 251.645-4A; **4-LEDYANE PINHEIRO DE SOUZA**, Enfermeira Intensivista, 267.645-1A; **5-LUANA DE JESUS DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 251.133-9B; **6-MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE ARAUJO**, Técnica de Enfermagem, 249.962-2A; **7- RAIMUNDA NONATA ANDRADE DE SOUZA**, Enfermeira Obstetra 158.554-1D; **8-REJANE MARIA RODRIGUES BASTOS**, Técnica de Enfermagem, 251.365-0A; **9-WYLQUENS DE SOUSA FONSECA**, Técnico de Enfermagem, 251.342-0A; **10-YASMIN GUIMARAES ALENCAR DIAS**, Técnica de Enfermagem, 250.593-2A; **11-YOLANDA DE NAIR FIALHO**, Técnica de Enfermagem, 207.954-2A. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM**.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **KAREN KAROLINE FERNANDES MOTA**, ex-Técnica de Enfermagem, para **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.005426/2025-33). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **ANDREA DE LIMA AFONSO**, ex-Técnica de Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017129.000111/2024-00). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238775

PORTARIA Nº 733/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017101.005337/2025-97**;**017101.028884/2025-40**;**017101.005285/2025-59**; **017101.005564/2025-12**;**017101.005314/2025-82**;**017101.005350/2025-46**; **017117.000377/2025-73**;**017101.005302/2025-58**;**017101.009996/2025-00**; **017307.000621/2025-60/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: **01 - AMINADABE DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.492-8 B, 28/02/2025; **02 - DEIZE CARVALHO NOGUEIRA**, Técnico de Enfermagem, 259.517-6 A, 21/07/2025; **03 - IDENILDES VALENTE DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.968-2 B, 28/02/2025; **04 - JHONE ELISON CASTRO DE PAIVA**, Enfermeiro Intensivista, 267.296-0 B, 28/02/2025; **05 - MARCIA MORAES MONTEIRO**, Técnico de Enfermagem, 252.361-2 A, 28/02/2025; **06 - MARIA ELIZABETH CASTRO DE ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 251.156-8 B, 28/02/2025; **07 - ROCICLEIDE DA SILVA ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 257.720-8 A, 30/07/2025; **08 - RAYANE DE OLIVEIRA ROSENDO**, Técnico de Enfermagem, 250.769-2 B, 28/02/2025; **09 - TAINA RAIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 250.011-6 B, 28/02/2025; **10 - VANESSA CRISTINA SILVA DA ROCHA**, Enfermeiro Generalista, 268.733-0 A, 07/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238777

PORTARIA Nº 732/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017101.031725/2025-23**;**017101.031995/2025-34**;**017116.000454/2025-03**; **017101.029444/2025-00**;**017101.031994/2025-90**;**017101.031990/2025-01**; **017101.031997/2025-23**;**017101.031999/2025-12**;**017116.000540/2025-08**; **017101.031987/2025-98/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - HELBERT BARBOSA DE SOUZA**, Enfermeiro Emergencista, 267.229-4 A, 06/08/2025; **02 - JOSIANE DE SOUZA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.598-3 A, 02/08/2025; **03 - KAMILA KETLEN NUNES FERNANDES**, Técnico de Enfermagem, 250.783-8 A/B, 01/08/2025; **04 - KELLY ROBERTA SILVA GUIMARAES**, Técnico de Enfermagem, 251.073-1 A, 10/08/2025; **05 - MARCELINO DA SILVA FEIJAO**, Técnico de Enfermagem, 251.864-3 B, 01/08/2025; **06 - MARCIA DIAS VAZ**, Técnico de Enfermagem, 251.333-1 B, 31/07/2025; **07 - MARCIA XAVIER DA SILVA ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 240.374-9 B, 31/07/2025; **08 - MARIA FERREIRA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 252.163-6 A, 05/08/2025; **09 - TATIANE MARQUES DE SOUZA**, Enfermeiro Obstetra, 267.636-2 A, 12/08/2025; **10 - VANESSA FRANCA DE MENEZES**, Técnico de Enfermagem, 259.848-5 A, 05/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238783

PORTARIA Nº724/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos

de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.011298/2025-67**; **017132.000225/2025-82**;**017101.016864/2025-27**;**017120.000229/2025-08**; **017301.002260/2025-82**;**017101.024915/2025-94**;**017120.000231/2025-79**; **017129.000084/2025-57**;**017124.000127/2025-44**;**017125.000560/2025-70/ SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALEXANDER FREITAS DO MONTE**, Agente Administrativo, 235.970-7 A, 2016 a 2021, 07/10/2025 a 04/01/2026, Disposicionados e Cedidos; **02- DAVID BRAZ BATISTA**, Motorista, 247.326-7 A, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, SPA Danilo Correa; **03-DELRILENE CRUZ STONE**, Técnico de Enfermagem, 192.924-0 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista Urucutituba; **04-EDWIN FERNANDES DE SOUZA**, Agente Administrativo, 241.486-4 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Nazira Daou; **05-ELIZA CRUZ DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 198.773-9 A, 2013 a 2018, 01/08/2025 a 29/10/2025, Disposicionados FCECON; **06- JANIETE BETANIA BARBOSA MORAES**, Técnico de Enfermagem, 160.413-9 C, 2005 a 2015, 08/09/2025 a 06/03/2026, Disposicionados SEMSA; **07-LENILTON SENA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 222.277-9 B, 2016 a 2021, 03/11/2025 a 31/01/2026, Maternidade Nazira Daou; **08-MARCELO PEDROZA DA SILVA**, Farmacêutico Bioquímico, 246.619-8 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA Joventina Dias; **09- MARIA IDALICE DAS CHAGAS FIGUEIRA**, Técnico de Enfermagem, 192.697-7 A, 2011 a 2016, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA e Policlínica José Lins Albuquerque; **10- MARINEY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.924-0 A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA e Hospital Aristóteles Platão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 22 de agosto de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 238786

RESOLUÇÃO CIB Nº 447/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 004/ 2025 GAB/SES-AM, que institui o Grupo Condutor Estadual de TELESSAÚDE para o Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 370 (trecentésima septuagésima), 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/05/2025 e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.510/2022; Portaria GM/MS nº 1.348/2022; Portaria GM/MS nº 3.691/2024; Resolução CFM nº 2.314/2022; e demais diretrizes e protocolos assistenciais aprovados pela SES-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a Telessaúde como uma política pública estruturante no Estado do Amazonas, em razão das particularidades geográficas, da grande extensão territorial e da dispersão populacional, que dificultam o acesso oportuno e resolutivo aos serviços de saúde, revelando-se imprescindível a constituição de uma instância de governança capaz de articular esforços e integrar os cinco núcleos já existentes;

CONSIDERANDO que o Programa Saúde - AM Digital, instituído pela Nota Técnica nº 002/2025 - GAB/SES-AM, representa um marco na modernização do SUS no Amazonas, tendo promovido a implantação de cinco núcleos de Telessaúde com ampla capilaridade, demandando agora uma transição estratégica para a conformação de uma Rede Estadual integrada e coordenada;

CONSIDERANDO que a inexistência de uma instância condutora pode acarretar fragmentação de fluxos assistenciais, heterogeneidade na qualidade do atendimento e ineficiência na alocação de recursos, ao passo que a criação de um Grupo Condutor Estadual de Telessaúde permitirá a padronização de protocolos, a integração com o Complexo Regulador Estadual e a otimização da oferta de especialidades;

CONSIDERANDO que a proposta assegura o alinhamento estratégico com o SISREG, permitindo o planejamento da oferta de consultas e exames especializados com base em dados da demanda reprimida, a redução do tempo médio de espera, o enfrentamento do absenteísmo e a qualificação do processo de encaminhamento da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada;

CONSIDERANDO , que a instituição de um Grupo Condutor também possibilitará a gestão orientada por indicadores de desempenho, a promoção de educação permanente para profissionais da rede, a interoperabilidade tecnológica e a construção de uma governança compartilhada com participação da SES-AM, universidades, COSEMS, Complexo Regulador e Ministério da Saúde, fortalecendo a sustentabilidade da saúde digital no Amazonas;

Propõe-se a criação de um Grupo Condutor com objetivo de exercer a governança da Rede Estadual de Telessaúde do Amazonas, promovendo a integração sistêmica entre os núcleos e a articulação estratégica com o Complexo Regulador, a fim de fortalecer o acesso, a qualidade e a resolutividade dos serviços de saúde ofertados à população, com a seguinte composição:

01 Coordenador: Representante da Coordenação Estadual de Regulação ou da área de Saúde Digital da SES-AM;
01 Representante de cada um dos 5 Núcleos de Telessaúde;
01 Representante Técnico do Complexo Regulador Estadual;
01 Representante do COSEMS;
01 Representante da área da Atenção Especializada da SES-AM;
01 Representante da área de Redes de Atenção à Saúde da SES-AM;
01 Representante da área de Tecnologia da Informação (TI) da SES-AM;
01 Representante da Superintendência Estadual do Amazonas do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033687/2025-43(SIGED), aprovação da Nota Técnica Nº 004/ 2025 GAB/SES-AM, que institui o Grupo Condutor Estadual de TELESSAÚDE para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta do Interior - SEAI/SEA/SES-AM, tendo em vista a finalidade de articular os cinco núcleos existentes em uma rede coesa e otimizar sua integração com o Complexo Regulador Estadual, consolidando a Telessaúde como política pública permanente e estratégica para o SUS no Amazonas.

R E S O L V E: CONSENUAR pela aprovação da Nota Técnica Nº 004/ 2025 GAB/SES-AM, que institui o Grupo Condutor Estadual de TELESSAÚDE para o Estado do Amazonas, anexa.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 447/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238800

RESOLUÇÃO CIB Nº 445/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre convalidação da Resolução 431/2025 que aprovou a Nota Técnica Nº001/2025/ SEA/SESAM para “Fixar, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM)”.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 370ª (trecentésima septuagésima), 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/08/2025 e;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a o Portaria nº 95 de 15 de fevereiro de 2005 - Ministério da Saúde, onde define e dá atribuições às unidades de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 221, de 15 de fevereiro de 2005 - Ministério da Saúde, onde institui a política nacional de atenção de alta complexidade em traumato-ortopedia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 880, de 16 de maio de 2013 - Ministério da Saúde, onde define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos traumato-ortopédicos de média complexidade no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos, incluindo procedimentos de credenciamento como instrumento auxiliar da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Manual de Orientação: Pesquisa de Preços - 4ª edição, STJ, que estabelece a pesquisa de preços como procedimento prévio essencial à verificação da viabilidade financeira de contratações públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 431/2025, ad referendum de 08 de agosto de 2025, que aprovou a Nota Técnica nº 001/2025 - SEA/SES-AM;
CONSIDERANDO que, a Nota Técnica nº 001/2025 revela robustez técnica, amparo legal e coerência com os princípios do SUS. A proposta de credenciamento apresenta-se como resposta estratégica e factível diante do atual cenário de déficit assistencial em Ortopedia, com capacidade de reduzir filas, otimizar fluxos e assegurar a continuidade do cuidado especializado no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.031417/2025-06 (SIGED), que trata da solicitação da aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/SEA/SES-AM que fixa, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM);
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Laís Ferreira, Secretária Executiva de Assistência Especializada/SEAESP/SES/AM, bem como à fixação dos valores referenciais constantes em seus anexos, destinados a subsidiar a elaboração do edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em Ortopedia e Traumatologia.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela convalidação da Resolução 431/2025 que aprovou a Nota Técnica Nº001/2025/ SEA/SESAM para "Fixar, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia na rede de hospitais e prontos-socorros sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM)".
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 445/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238803

RESOLUÇÃO CIB Nº 441/2025 AD REFERENDUM DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) com finalidade de Incremento da Atenção Especializada, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-084870/2025, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Hospitalar Regional José Mendes do município de Itacoatiara/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, DE 8 DE ABRIL de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do a cesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-084870/2025, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Hospitalar Regional José Mendes, Emenda nº 202543710002;
CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara, com população estimada em 112.520 habitantes (IBGE/2024), exerce papel estratégico como município-polo regional do Médio Amazonas, e que os recursos solicitados são indispensáveis para viabilizar o custeio de ações essenciais, tais como a aquisição de medicamentos, insumos químicos e cirúrgicos para funcionamento adequado da unidade hospitalar;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.033889/2025-95 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) com finalidade de Incremento da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) com finalidade de Incremento da Atenção Especializada, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-084870/2025, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Hospitalar Regional José Mendes do município de Itacoatiara/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
a Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 441/2025, datada de 21 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238805

RESOLUÇÃO CIB Nº 443/2025 AD REFERENDUM DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVALIDAÇÃO da Resolução 398/2025 AD REFERENDUM, que aprovou a Nota Técnica Nº001/2025/GRCC que trata da Redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal, para aumento da complementação financeira no Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 370ª (trecentésima septuagésima), 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/08/2025 e;
CONSIDERANDO a lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.741, de 21 de dezembro de 2021, que altera atributo de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com

Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 115/2018 de junho de 2018, que dispõe sobre a proposta de reajuste dos valores da tabela SUS para incentivo financeiro para a Dialise Peritoneal do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 357/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre aprovação da complementação do Estado em alguns procedimentos em nefrologia;
CONSIDERANDO que, a referida Nota Técnica tem o objetivo de descrever a necessidade de ofertar Diálise Peritoneal na rede, bem como a proposta de atualização no cofinanciamento estadual estabelecido para oferta deste procedimento;
CONSIDERANDO que, as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) continuam sendo um dos maiores desafios de saúde pública atualmente. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2021, as DCNT são responsáveis por cerca de 70% das mortes globais, o que equivale a aproximadamente 41 milhões de óbitos por ano (WHO, 2021);
CONSIDERANDO que, as especificidades da nossa Região, tais como recorte geográfico, logística de transporte (em sua maioria fluvial) e ainda os efeitos sazonais (períodos de chuva e estiagem) tornam o deslocamento no Estado demorado e dispendioso, diante da concentração dos serviços ambulatoriais de TRS na capital Manaus;
CONSIDERANDO que, a diálise peritoneal é um procedimento essencial para atender aos usuários do interior do Amazonas, pois permitiria a permanência do paciente no município de residência com visitas mensais programadas à unidade de referência na capital Manaus para o acompanhamento ambulatorial preconizado;
CONSIDERANDO que, para a gestão pública, representa um investimento na rede de saúde estadual e garantia de direitos dos cidadãos, uma vez que no atual cenário há necessidade de mudança de domicílio para realização de TRS, seja do interior para a capital, ou outros centros assistenciais pelo Brasil, impactando negativamente o convívio familiar, social, emocional e financeiro dos pacientes;
CONSIDERANDO que a Nota Técnica apresenta uma proposta de complementação (abaixo descrita), necessária para alcance do valor da DPA, realizando a redistribuição do valor orçado com base nos contratos vigentes desde o edital anterior, possibilitando o aumento do Cofinanciamento Estadual que passa de R$ 587,87 para R$ 2.087,24, somando este, ao valor FAEC, alcançamos R$ 5.071,80 por paciente/mês, para atendimento de 68 pacientes.
Valores atuais do Procedimento de DPA

Procedimento	Valor Total SIGTAP Mês	Cofinanciamento Estadual Atual	Valor Total Mês (FAEC+Tesouro)
Diálise Peritoneal automatizada	R$ 2.984,56	R$ 587,87	R$ 3.572,43

Proposta de Aumento do Cofinanciamento Estadual para o Procedimento de DPA

Procedimento	Valor Total SIGTAP Mês	Cofinanciamento Estadual Proposto	Valor Total Mês (FAEC+ Tesouro)	Total para 68 Pacientes/ Mês	Total Anual (68 PCT)
Diálise Peritoneal automatizada	R$ 2.984,56	R$ 2.087,24	R$ 5.071,80	R$ 344.882,40	R$ 4.138.588,80

* **Ressaltando que a implementação da proposta será conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria.**
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.029600/2025-33(SIGED), que trata da solicitação da aprovação da Nota Técnica Nº001/2025/GRCC, anexa, que trata da redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal, para aumento da complementação financeira no Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM, tendo em vista a redução dos gastos em relação ao TFD, pois permitirá a permanência do usuário no seu município de origem na maior parte do tempo, reduzindo impactos clínicos, sociais, emocionais e financeiros dos portadores DRC e seus familiares/cuidadores, e ainda, por já haver sido aprovada a Resolução 398/2025 AD REFERENDUM em 24/07/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela Convalidação da Resolução 398/2025 AD REFERENDUM, que aprovou a Nota Técnica Nº001/2025/GRCC, anexa, que trata da Redistribuição de valor orçado para contratos de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Diálise Peritoneal Automatizada, para aumento da complementação financeira estadual no Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 443/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238806

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 442/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-076358/2025, no valor R$ 517.957,11, (quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), destinado à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a o SPA e Policlínica Danilo Corrêa.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-076358/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;
CONSIDERANDO o Ofício nº 238/2025 de 29 de maio de 2025, pelo qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto destina aporte financeiro vinculado à Emenda de Transferência Especial nº 39260003/2025, voltado à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, beneficiando o SPA e Policlínica Danilo Corrêa;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017132.000290/2025-08 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-076358/2025, no valor R$ 517.957,11, (quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), destinado à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a o SPA e Policlínica Danilo Corrêa;
CONSIDERANDO o Parecer técnico favorável do DEPLAN/SES visando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a o SPA e Policlínica Danilo Corrêa.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Ação nº 09032025-076358/2025, no valor R$ 517.957,11, (quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), destinado à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a o SPA e Policlínica Danilo Corrêa.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 442/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238808

RESOLUÇÃO CIB Nº 444/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de Implantação de um CAPS I no Município de Careiro da Várzea/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 370ª (trecentésima septuagésima), 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/08/2025 e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, em janeiro de 2023, para os pedidos de habilitação, implantação e qualificação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;
CONSIDERANDO que a instalação do CAPS I em Careiro da Várzea trará uma série de benefícios diretos e indiretos para a comunidade, alinhando-se aos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** , ainda, que o CAPS I atuará como um centro de referência e retaguarda para as equipes da atenção básica e do Hospital Municipal, oferecendo supervisão, matriciamento e capacitação em saúde mental;
CONSIDERANDO que, a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em Careiro da Várzea será um investimento estratégico na saúde e no bem-estar da população. Representando o compromisso do município com a construção de uma rede de atenção psicossocial robusta, inclusiva e que garanta o direito à saúde mental para todos;
CONSIDERANDO que, o processo foi encaminhado para análise da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde - SEAPS/SES-AM, por meio da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial - GRAPS, que emitiu o Parecer Técnico nº 034/2025/GRAPS/DERAS/SEAPS/SEAESP/SESAM, o qual concluiu de forma favorável à solicitação, desde que sejam atendidos integralmente os critérios previstos nas Portarias nº 245/2005 e nº 615/2013, bem como nas normas vigentes do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Liege Menezes, Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, condicionada ao cumprimento dos critérios normativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.029675/2025-14 (SIGED), que dispõe sobre a Implantação de um CAPS I no Município de Careiro da Várzea/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Implantação de CAPS I no Município de Careiro da Várzea/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 444/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238809

RESOLUÇÃO CIB Nº 446/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a descentralização de competência, à Secretária Municipal de Apuí/AM para às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que exercem às Atividades CNAE “1081-3/01 - Beneficiamento de Café” e “1081-3/02 - Torrefação e Moagem de Café”.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 370ª (trecentésima septuagésima), 300ª (trecentésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/08/2025 e;
CONSIDERANDO Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 9.782/1999 - definem a descentralização como diretriz organizativa do SUS e atribuem competências comuns e específicas a União, Estados e Municípios;
CONSIDERANDO Resolução CIB/AM nº 87/2022 - estabelece critérios para pactuação de ações de alto risco no âmbito da Vigilância Sanitária estadual;
CONSIDERANDO Resolução Normativa nº 01/DEVISA/DITEC/DIPRE/FVS-RCP - define a classificação de risco sanitário por CNAE e procedimentos para licenciamento no Amazonas;
CONSIDERANDO as competências da FVS-RCP, na área da vigilância sanitária, na forma do disposto, na Lei Estadual nº 2.895, de 03 de junho de 2004, no que se refere à coordenação, organização e gestão de procedimentos para operacionalização do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO o parecer técnico da FVS-RCP, datado de 14 de julho de 2025, que se manifesta favoravelmente à descentralização, com a condição de que a FVS-RCP permaneça responsável pela capacitação e monitoramento das ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária do Município;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0260/2025-SEMSA/APUÍ/AM, que solicita a descentralização de competência para que a Vigilância Sanitária do Município de Apuí realize as ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento Sanitário de estabelecimentos que desenvolvem as Atividades CNAE “1081-3/01 - Beneficiamento de Café” e “1081-3/02 - Torrefação e Moagem de Café”;
CONSIDERANDO que o pleito atende aos requisitos normativos e se alinha às diretrizes do SUS de descentralização, integralidade e regionalização. A proximidade do órgão executor com os estabelecimentos regulados tende a aprimorar a vigilância sanitária, prevenir agravos e reduzir custos logísticos, mantendo a responsabilidade técnica sob coordenação municipal e com apoio técnico do Estado;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima, Chefe de Departamento do DERAC/CR/SES-AM, recomendando que o município, ao assumir essa competência, adote medidas para garantir a segurança jurídica, a qualidade técnico-sanitária e a conformidade com os princípios da vigilância em saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019251/2025-41 (SIGED), que dispõe sobre a descentralização de competência, à Secretária Municipal de Apuí para às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que exercem às Atividades CNAE “1081-3/01 - Beneficiamento de Café” e “1081-3/02 - Torrefação e Moagem de Café”.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da descentralização de competência, à Secretária Municipal de Apuí/AM para às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que exercem às Atividades CNAE “1081-3/01 - Beneficiamento de Café” e “1081-3/02 - Torrefação e Moagem de Café, com as seguintes recomendações:
1. Formalização de termo de pactuação entre Estado e Município, com definição clara das responsabilidades e fluxos de comunicação.
2. Manutenção de equipe técnica qualificada e estrutura adequada pelo município, assegurando cumprimento das RDCs nº 275/2002, 716/2022, 216/2004 e demais normativas aplicáveis. 3. Relatórios semestrais à FVS-RCP sobre as ações realizadas. 4. A FVS-RCP deverá manter papel ativo de suporte, capacitação e supervisão técnica contínua, a fim de assegurar a efetividade e a segurança do processo.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 446/2025, datada de 25 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238811

ERRATA 011/2025 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM nº 091/2025, de 20 de maio de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado. Caderno Executivo - Seção II, no dia 21 de maio de 2025 (Protocolo: 224541).

ONDE SE LÊ:

[...] repasse de Parcela Única de Recurso PAP (2E89 - GND 03), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com destinação específica ao custeio de medicamentos da Atenção Primária à Saúde (APS) [...]

LEIA-SE:

[...] repasse de Parcela Única de Recurso PAP (219A), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com destinação de 50% (cinquenta porcento) ao custeio de medicamentos da Atenção Primária à Saúde (APS) e o restante para ações de vacinação no âmbito da APS [...] **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238814

PORTARIA Nº 013/2025 - CEMA

A Coordenadora da Central de Medicamentos do Estado do Amazonas - CEMA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 013/2025 - GABINETE/SES-AM, que institui a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM, bem como o disposto no art. 4º, inciso VII, o qual estabelece como atribuição da referida Comissão "determinar um ponto focal em cada Unidade de Saúde vinculada à SES-AM";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva comunicação, articulação e cooperação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e as Unidades de Saúde a ela vinculadas;

CONSIDERANDO a importância da disseminação da cultura de integridade e da implementação coordenada das ações previstas no Plano de Integridade da SES-AM e Unidade de Saúde da rede;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cristiane de Sousa Silva Fontanezi**, matrícula nº **199.199-0A**, lotado(a) na Central de Medicamentos - CEMA, para atuar como **Ponto Focal de Integridade, no âmbito da respectiva Unidade de Saúde.**

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a) como Ponto Focal de Integridade:

I - Atuar como facilitador(a) da comunicação entre a Comissão de Integridade da SES-AM e a Unidade de Saúde;

II - Apoiar na disseminação da cultura da integridade no âmbito da Unidade;

III - Acompanhar e apoiar a implementação das ações previstas no Plano de Integridade;

IV - Reportar à Comissão de Integridade informações relevantes relacionadas a riscos de integridade, conformidade e boas práticas;

V - Colaborar na organização de ações de capacitação e comunicação em integridade, ética e prevenção à corrupção.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será realizado sem prejuízo das funções originárias do(a) servidor(a), observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 238773

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 003/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de Cotas de Tomografia Computadorizada Médica, para os Municípios da Regional Baixo Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, na sua 36ª Reunião, 29ª (ordinária), realizada no dia 29 de maio de 2025;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o contexto da regionalização, instituído no Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e o Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de ofertar exame de Tomografia computadorizada ambulatorial no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, para os municípios da Região de Saúde do Baixo Amazonas: Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá, com vistas a facilitar o acesso em tempo oportuno a serviços especializados no âmbito da Região de Saúde

RESOLVE:

Consensuar pela aprovação da proposta de Cotas de Tomografia computadorizada ambulatorial no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, para os municípios do Baixo Amazonas, de acordo com a discriminação abaixo:

MUNICÍPIO	COTAS MENSAIS
Parintins	30
Maués	15
Nhamundá	10
Barreirinha	10
Boa Vista do Ramos	10

Parágrafo único: A solicitação será com base no Protocolo para a realização de Tomografia Computadorizada ambulatorial do estado do Amazonas e normativas do Ministério da Saúde, devidamente regulados

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 29 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM e Vice-coordenadora desta CIR estão de comum acordo com a presente Resolução.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenador da CIR/Baixo AM

RYANNE DA SILVA LAVOR
Coordenadora da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 03/2025 datada em 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 238580

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Paulo Victor Marques Viana - Secretário Executivo Adjunto de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos.

Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 25/08/2025 a 28/08/2025.

Objetivo: Participação no XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238715

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Ranses Gadelha Bezerra - Secretário Executivo de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos.

Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 25/08/2025 a 26/08/2025.

Objetivo: Participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238717

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 683, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037938/2024-02-SEDUC/SIGED

CONCEIÇÃO REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE, cargo PROFESSOR, matrícula nº 128.451-7C, município de Parintins/AM, com data retroativa ao período de 01/01/1993 a 31/01/1993 e de 01/03/1993 a 31/12/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238574

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO

MUNICÍPIO: PARINTINS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6047 DE 21/12/1981 GAGOV DO 21/12/1981

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Ana Beatriz Teixeira Guimaraes 13/08/1998 - 034.******-90
2. Ana Maria da Silva Xavier 28/09/1998 - 032.******-02
3. Ayson Batista Rodrigues 18/03/1998 - 034.******-82
4. Camila de Andrade Costa 19/11/1998 - 033.******-79
5. Daniel Batista Conceicao 30/06/1998 - 034.******-70
6. Danilo Tavares de Azevedo 27/11/1997 - 037.******-09
7. Diandra Andrade da Mota 24/10/1998 - 034.******-31
8. Enolhy da Silva Batista 26/07/1998 - 036.******-02
9. Geisiane Godinho Vasconcelos 25/01/1999 - 034.******-06
10. Geovane Marinho de Aguiar 30/04/1998 - 029.******-97
11. Giovanna Guimaraes Azevedo 26/01/1999 - 017.******-77
12. Iuri Leal Fernandes 09/04/1998 - 022.******-00
13. Joneice Machado de Andrade 07/07/1998 - 033.******-50
14. Julian Pereira Koide 08/05/1998 - 997.******-04
15. Kelly Cristine Oliveira da Silva 08/12/1997 - 035.******-59
16. Kethleen Katryne Azevedo Pontes 06/05/1998 - 014.******-00
17. Lorran de Souza e Souza 25/08/1998 - 010.******-03
18. Lucas Mathias de Souza Paulain 09/06/1998 - 035.******-33
19. Lucas Pimentel Vieira 20/09/1997 - 012.******-06
20. Luis Filipe de Souza do Nascimento 10/09/1997 - 017.******-20
21. Matheus Garcia Machado 11/07/1998 - 031.******-83
22. Matheus Sakamoto Azedo 06/07/1998 - 010.******-83
23. Mylena Machado Sousa 04/05/1998 - 031.******-92
24. Naiandra Catarina de Souza Rosa 04/10/1998 - 011.******-79
25. Patrick Willian Furtado da Silva 14/02/1998 - 001.******-58
26. Rayssa Carolinne de Souza Muniz 15/04/1999 - 022.******-75
27. Rebeka de Freitas Pantoja 29/08/1998 - 034.******-00
28. Rhemison Ribeiro Ribeiro 18/03/1999 - 035.******-06
29. Rosiene Trindade Lopes 13/08/1998 - 036.******-56
30. Suzana Marinho Batalha 31/08/1998 - 031.******-08
31. Tennyson Gaspar Kimura 09/12/1998 - 025.******-14
32. Thalita Abecassis Bentes 11/08/1998 - 025.******-92
33. Thayme Teixeira Prestes 19/02/1998 - 031.******-48
34. Yago Jacauna Fernandes 12/06/1998 - 037.******-01
35. Yasmin Queiroz dos Santos 19/01/1999 - 025.******-21
36. Alcilene Batista dos Santos 31/05/1998 - 035.******-07
37. Alessandra Macedo Pereira 04/12/1998 - 009.******-59
38. Alonco Azevedo Neto 25/04/1998 - 004.******-90
39. Anne Gabrielly dos Santos Almeida 27/10/1998 - 033.******-23
40. Brenda da Silva Andrade 28/10/1997 - 037.******-60
41. Brendow da Silva Andrade 28/10/1997 - 037.******-82
42. Camila Gomes Ferreira 03/08/1998 - 023.******-32
43. Carlison Andre Pereira Alves 16/08/1996 - 027.******-03
44. David Silva Repolho 12/10/1998 - 016.******-37
45. Erick Brandao Bitencourt 05/01/1998 - 036.******-12
46. Evelin dos Santos Oliveira 08/04/1998 - 042.******-84
47. Gabriel de Souza Bruce 30/06/1999 - 019.******-08
48. Gabriel Machado Almeida 08/01/1998 - 007.******-08
49. Gabriele Machado Almeida 18/11/1998 - 007.******-50
50. Heloise Santos da Silva 24/10/1998 - 033.******-54
51. Jucimara Nascimento Farias 15/08/1998 - 039.******-30
52. Leonardo Santana Matos 06/07/1998 - 034.******-48
53. Lucas Santos Melo 13/01/1998 - 033.******-71
54. Marcelo Sousa de Farias 09/03/1998 - 020.******-48
55. Marco Antonio Nogueira Godinho 28/05/1998 - 000.******-51
56. Marcos Moraes Cursino 14/02/1998 - 035.******-07
57. Mateus Pereira Barbosa 04/05/1998 - 030.******-08
58. Matheus Silva Fernandes 17/11/1998 - 014.******-99
59. Nathacha Lima Azevedo 02/04/1998 - 012.******-56
60. Naylla Eduarda Pontes Albuquerque 30/04/1998 - 411.******-94
61. Nosliano Cardoso Ribeiro 10/11/1998 - 032.******-83
62. Patricia de Souza da Costa 24/04/1998 - 035.******-25
63. Paulo Victor Lopes Farias 12/01/1997 - 044.******-50
64. Rilner Paulo Miranda Batista 13/08/1997 - 036.******-80
65. Rita de Cassia Alfaia Damasceno 04/06/1998 - 039.******-73
66. Rodrigo Batista Viana 16/02/1998 - 032.******-52
67. Rosana Batista Xavier 09/03/1998 - 042.******-80
68. Thaina Oliveira Bentes 08/07/1998 - 034.******-10
69. Adria Naisa Trindade Freitas 20/01/1998 - 879.******-68
70. Adriane Almeida da Rocha 17/09/1996 - 527.******-04
71. Aline Cris Prestes Ramos 02/11/1997 - 033.******-99
72. Andrey Marques Martins 01/12/1997 - 032.******-80
73. Ane Karoline Mendonca Costa 28/07/1998 - 037.******-96
74. Angel Karina Azevedo Marques 18/03/1998 - 035.******-44
75. Ayrton Santarem Farias 06/09/1994 - 028.******-03
76. Brena Menezes de Oliveira 05/01/1999 - 033.******-43
77. Bruna Franco Marcelo 17/10/1997 - 020.******-35
78. Cristian Marckson dos Santos Rolim 08/12/1996 - 037.******-19
79. Derliany Silva de Oliveira 07/06/1998 - 033.******-60
80. Didyo Franklin Morais Rocha 16/02/1998 - 036.******-44
81. Emily Ribeiro das Chagas 14/09/1997 - 032.******-30
82. Endryo Gaia Leao 19/09/1997 - 032.******-55
83. Irena da Silva Reis 07/11/1996 - 036.******-00
84. Jeronimo Ramos de Souza 07/01/1997 - 035.******-80
85. Juan Carvalho da Silva 12/10/1997 - 033.******-16
86. Karina Araujo Rodrigues 15/03/1997 - 028.******-23
87. Kevi Brasil da Fonseca 09/05/1997 - 037.******-22
88. Leonardo Tavares Dias Vieira 10/04/1995 - 033.******-01
89. Lethicielle Priscila Reis da Silva 08/01/1998 - 028.******-86
90. Livia Micaela Almeida da Rocha 24/11/1997 - 527.******-87
91. Maria Paula Muniz Pinheiro 13/09/1997 - 032.******-62
92. Milena Pena Teixeira 06/12/1997 - 050.******-55
93. Milena Sousa de Andrade 04/01/1998 - 003.******-66
94. Pietro Zanelli Marinho de Souza 06/11/1998 - 998.******-15
95. Raiane Azevedo de Souza 01/01/1997 - 032.******-37

96. Renner da Silva Carvalho 07/12/1996 - 026.******-82
97. Sueveny Andrade de Souza 01/06/1998 - 037.******-89
98. Tarcisio Souza Tokuta 28/08/1996 - 029.******-90
99. Tayna Ramos Ferreira 22/10/1997 - 031.******-20
100. Terezinha de Jesus Carvalho Ferreira 01/10/1997 - 037.******-11
101. Vanessa da Silva Venancio 17/08/1997 - 035.******-63
102. Vitor de Carvalho Duarte 24/02/1997 - 037.******-43
103. Wendel Santos da Silva 20/02/1997 - 023.******-27
104. Aleilton Lima da Costa 07/07/1996 - 027.******-70
105. Alexsandro Lopes Menezes 19/07/1998 - 037.******-40
106. Aline Sabrina Conceicao Bulcao 27/01/1999 - 020.******-28
107. Andryelle de Souza Alfaia 17/03/1998 - 034.******-47
108. Anne Caroline Sarmento de Souza 21/09/1997 - 034.******-31
109. Beatriz da Silva de Oliveira 05/03/1999 - 036.******-97
110. Bruno dos Santos Gonzales 04/03/1998 - 035.******-51
111. Camila Carvalho Lima 03/04/1998 - 034.******-81
112. Camila Cavalcante Ferreira 15/08/1998 - 033.******-54
113. Carliandra dos Santos Macedo 19/04/1998 - 032.******-00
114. Carlos Sergio Colares de Figueiredo Junior 22/01/1999 - 037.******-50
115. Daniele Marques do Nascimento 16/06/1998 - 034.******-06
116. Dayene Pereira Mourao 09/07/1998 - 026.******-89
117. Devanei da Costa Mafra 03/05/1998 - 004.******-94
118. Ericleia Andrade Ferreira 17/03/1998 - 032.******-40
119. Fabiana Martins Farias 01/03/1998 - 034.******-09
120. Fayna Pantoja da Silva 12/10/1998 - 019.******-89
121. Filipe Angelo Oliveira Tavares 01/04/1998 - 038.******-32
122. Flavia Pontes Rodrigues 23/03/1998 - 034.******-82
123. Gierlly Kissia Tavares Bulcao 12/04/1997 - 033.******-17
124. Gracy Maria Santos Campos 09/05/1999 - 032.******-62
125. Karine Figueira Alfaia 01/01/1999 - 034.******-12
126. Lucas Pereira da Silva 24/07/1998 - 036.******-17
127. Markus Sousa Leal 13/06/1998 - 813.******-53
128. Mayana Negreiros Santarem 26/10/1998 - 032.******-90
129. Moedy de Freitas Feitosa 24/04/1998 - 010.******-54
130. Ornello Jose Reis Tavares 31/12/1997 - 033.******-52
131. Pedro Paulo Bruce Ferreira 14/03/1998 - 013.******-81
132. Samela Vitoria Brelaz Martins 16/09/1998 - 037.******-18
133. Sandeo Souza de Araujo 14/05/1998 - 036.******-88
134. Silvia Andrade Batista 30/06/1998 - 017.******-00
135. Tatiane Sanches Batista 22/09/1997 - 036.******-06
136. Tayara dos Santos Tavares 20/05/1998 - 037.******-60
137. Thaiane Silva Prata 31/01/1999 - 034.******-64
138. Vitor Oliveira Macedo 23/06/1998 - 034.******-40
139. Adam Andrade Ribeiro 27/11/1997 - 887.******-49
140. Adenilson Prata da Silva Farias 15/06/1998 - 030.******-41
141. Adrianne dos Santos Araujo 01/02/1998 - 032.******-81
142. Adriano Santos Conceicao 31/07/1997 - 032.******-90
143. Alan Maia Batista 11/02/1998 - 032.******-67
144. Aline dos Santos da Silva 19/06/1998 - 037.******-51
145. Ana Karolina Caetano Batista 22/12/1997 - 022.******-42
146. Andressa Cardoso dos Santos 30/03/1999 - 044.******-80
147. Arleson de Souza Natividade 23/02/1998 - 034.******-00
148. Augusto Pantoja da Silva 12/06/1997 - 034.******-41
149. Belizia Cristina Pimentel Fragata 24/05/1998 - 779.******-20
150. Bruno Henrique de Souza Machado 09/01/1997 - 032.******-94
151. Debora Lucia Andrade de Sa 06/07/1998 - 037.******-90
152. Emilly de Souza Santarem 18/05/1998 - 033.******-22
153. Giovana Ranna Santos Tavares 15/06/1998 - 031.******-05
154. Giovanna Mendonca de Souza 25/02/1999 - 006.******-08
155. Idson dos Santos Pantoja 06/01/1998 - 035.******-26
156. Jamilly Barroso Caldeira 21/08/1997 - 025.******-67
157. Jefte Maia de Souza 14/04/1998 - 033.******-28
158. Jose Raimundo da Silva Andrade 22/12/1997 - 033.******-43
159. Kathlen Alecsandra Brelaz Martins 08/01/1997 - 037.******-63
160. Miller Carvalho de Oliveira 14/10/1994 - 028.******-62
161. Ranna de Oliveira Bitencourt 22/03/1999 - 033.******-28
162. Sebastiao Soares da Silva 31/08/1997 - 013.******-32
163. Silvia Rocha Batista 11/09/1997 - 033.******-47
164. Simone Teixeira Amorim 14/12/1997 - 033.******-13
165. Sofia Pereira Ribeiro 07/09/1997 - 035.******-54
166. Suammy Saiury Martins Macedo 26/07/1998 - 035.******-06
167. Suzane Barbosa Ferreira 13/12/1997 - 037.******-44
168. Suzane Cavalcante Gatto 17/12/1995 - 030.******-33
169. Thamires Graca Natividade 18/06/1998 - 037.******-62
170. Thiago Oliveira Nunes 06/08/1998 - 034.******-30
171. Adriane Vasconcelos de Souza 26/05/1997 - 035.******-64
172. Ana Mickelly Vieira Siqueira 16/11/1998 - 022.******-99
173. Breno Luiz de Souza Siqueira 10/03/1997 - 031.******-00
174. Carlos Heitor Cunha Batista Sobrinho 11/08/1995 - 028.******-06
175. Daniel Batista de Carvalho 14/12/1997 - 033.******-88
176. Elen Karina Farias de Lima 19/10/1996 - 034.******-41
177. Elen Mourao da Silva 06/11/1996 - 035.******-73
178. Erika Carvalho dos Santos 23/04/1996 - 028.******-37
179. Gabriel Marinho Dias 10/09/1997 - 035.******-06
180. Gabriel Santarem dos Santos 17/05/1997 - 029.******-76
181. Greice Kelly Campos dos Santos 25/09/1997 - 043.******-22
182. Hayssa de Jesus Ramos 01/03/1998 - 032.******-54
183. Henrique Mardem Oliveira Mendonca 09/11/1997 - 037.******-90
184. Joilson Cidade Canto 08/04/1997 - 034.******-43
185. Karolaine Lacerda Maia 12/09/1997 - 033.******-84
186. Leidiane Cursino Lima 24/06/1997 - 035.******-81
187. Luis Eduardo Sa Santarem 08/12/1998 - 036.******-09
188. Mario Leonardo Batista Costa 16/05/1998 - 037.******-06
189. Micael da Cruz Melo 15/06/1997 - 050.******-90
190. Mike Martins de Souza 16/10/1997 - 034.******-99
191. Miqueias Prata de Souza 01/08/1997 - 031.******-54
192. Sabrina Alfaia Correa da Silva 29/11/1997 - 023.******-01
193. Sangelo Augusto Cavalcante Canavarro 03/02/1998 - 701.******-01
194. Tais Lopes de Souza 16/06/1998 - 037.******-40
195. Tais Vasconcelos da Costa 29/09/1997 - 025.******-05
196. Tennysson Carneiro Ribeiro 25/04/1998 - 040.******-02
197. Thais de Oliveira Santos 20/09/1997 - 992.******-68
198. Wilklen Campelo Simas 17/01/1998 - 046.******-05
199. Jean Meneses Avelino 11/02/1997 - 034 .******-41

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 238588

PORTARIA GSE Nº 686, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036877/2025-39** / SEDUC/SIGED e do **Laudo Médico nº 313689/2025,**

RSOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALZENEIDE GUEDES ALFAIA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 192503-2F, lotada na Escola Estadual Frei André da Costa/Tefé/AM, nos turnos vespertino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238591

PORTARIA GSE Nº 684, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036672/2025-53**/ SEDUC/SIGED e do **Laudo Médico nº 312431/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE VIEIRA SANTIAGO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 149170-9C, lotada na Escola Estadual JOSE ELNO FERREIRA/Guajará/AM, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 18/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238625

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 175/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento

no valor total de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **Dezembro**/**2024**, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 898 de 11/02/2025, atestada em 16/05/2025, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GESUP/DELOG, de acordo com requerimento da empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA, termo de referência, o Parecer nº. **4.520**/**2025**-**ASSJUR** e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.469.155**,**10** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **22.08.2025** a Nota de Empenho nº. **0007963** no valor de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020621/2025-00.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238628

PORTARIA GSE Nº 685, **DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037636/2025-07-SEDUC/SIGED

KELY REGINA TAVARES DE ALMEIDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 013.858-4A, com datas retroativas ao período de 01/07/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238647

PORTARIA GSE Nº 690, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037554/2025-62-SEDUC/SIGED

ANA ROSA MORAES DE LIMA, matrícula nº 002.923-8A, no cargo de PROFESSOR, município de Tefé/AM, com data retroativa ao período de 01/12/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238653

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 176/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R$ 1.465.688,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referentes ao fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), sem cobertura contratual, no período de **JULHO**/**2024**, em atendimento ao CETI José de Araújo Rodrigues, em Codajás, CETI Neuza Alves Barroso, em Eirunepé, CETI João Carlos Pereira dos Santos, em Tabatinga, CETI Elias Mendes da Silva, em Boca do Acre, CETI Naide Lins Albuquerque, em Fonte Boa, Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário, em Manacapuru, Escola Estadual Benta Solart, em Maraã e Escola Estadual Maria de Sá Mota, em Manicoré, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1718 emitida em 06/06/2025, atestada em 11/08/2025, tendo sido devidamente atestada pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 5.601/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R$ 1.465.688,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2750.0001; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 22.08.2025 a NE n°. 0007966 no valor de R$ 1.465.688,46 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033600/2024-73**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238807

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 177/2025

DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.817.810**,**18** (um milhão, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos), referentes ao fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), sem cobertura contratual, no período de JUNHO/2024, em atendimento ao CETI José de Araújo Rodrigues, em Codajás, CETI Neuza Alves Barroso, em Eirunepé, CETI João Carlos Pereira dos Santos, em Tabatinga, CETI Elias Mendes da Silva, em Boca do Acre, CETI Naide Lins Albuquerque, em Fonte Boa, Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário, em Manacapuru, Escola Estadual Benta Solart, em Maraã e Escola Estadual Maria de Sá Mota, em Manicoré, pertencentes à Rede Estadual de Educação do Estado do Amazonas. Conforme Nota Fiscal 1716, de 06/06/2025, atestada em 11/08/2025, tendo sido devidamente atestada pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 5.605/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.817.810**,**18** (um milhão, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.08.2025** a NE n°. **0007967** no valor de **R$ 1.817.810**,**18** (um milhão, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos). FUNDAMENTO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033556/2024-00**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 238815

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2025-SEC

Data: 20.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 021/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Folclore e Tradição”, a ser realizado no meses de agosto e setembro de 2025 na capital de Manaus e no município de Caapiranga, interior do estado do Amazonas.

UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000726, emitida em 20/08/2025, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 20.08.2025 a 20.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.007240/2025-23-SEC.

Manaus, 25.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 238645

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 009/2025-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 26.08.2025; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de 02 (dois) veículos de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, **Manaus**, **26 de Agosto de 2025**.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 238812

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 16/07/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na ALTERAÇÃO do endereço da Unidade Prisional de MAUÉS, conforme Cláusula 2º do Contrato nº 002/2022-SEAP, cujo objeto é o fornecimento, instalação, administração e manutenção de rede de dados para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: 01.01.041101.004824/2025-17, Manaus, 05 de agosto de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238578

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.168/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Bruno Colares dos Reis, Marcilene Dutra Sinimbú e Polyana Gabriela Silva Carpinteiro Péres Lisboa Santiago. **Trecho:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM. **Período:**20 A 24/08/2025. **Objetivo:** Verificação da regularidade dos serviços, da eficiência, da assiduidade e da pontualidade dos servidores que atuam na Unidade Prisional de Maués/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Ordenador de Despesas - SEAP
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo 238656

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.170/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Maks Jean Alves, Thiago Oderdenge e Carlos Vitor Garcia Barbosa. Trecho: Manaus/AM - Coari/AM - Manaus/AM. **Período:** 27 a 29/08/2025. **Objetivo:** Visita técnica na unidade prisional de COARI - UPC. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238668

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.171/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos servidores: Robert Washington Barreto e Jose Lazaro Bezerra Campelo. **Trecho:** Manaus/AM - Coari/AM - Manaus/AM. **Período:** 31/08 a 04/09/2025. **Objetivo:** realização de instalação de tecnologia e sistemas na Unidade Prisional em Coari/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 238678

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.002477/2025

Pub. no D.O.E de 15 de agosto de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 14. ONDE SE LÊ: RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA. PCDP 634/2025. Período: 20/08/2025; KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA. PCDP 639/2025. Período: 20/08/2025; RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - PCDP 622/2025. Período: 25 à 27/07/2025; GIOVANNA CAROLINE LIMA LINS. PCDP 630/2025. Período: 20/08/2025 - LEIA-SE: RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA. PCDP 634/2025. Período: 21/08/2025; KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA. PCDP 639/2025. Período: 21/08/2025; RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - PCDP 622/2025. Período: 25 a 27/08/2025; GIOVANNA CAROLINE LIMA LINS. PCDP 630/2025. Período: 21/08/2025.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 238593

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2013-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e o Sr. **ANDERSON JOSÉ RASORI**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato de locação n° 016/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2025, bem como o reajuste 5,054750% de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme Projeto Básico integrante do processo. **Valor Global:** R$ 160.846,08 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000602; **Processo Administrativo:** 011054/2025-51; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 238692

PORTARIA N.º 083/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em

comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR I - AD-1	15	11.07.2025
2	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025
3	MIRIA MICHAELA DE SOUZA BANDEIRA	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025
4	SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS	ASSESSOR I - AD-1	15	16.07.2025

MANAUS, 20 DE AGOSTO DE 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238764

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 153/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 033/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº 18.026.845/0001-11, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **LENISE NASCIMENTO BEZERRA**; **Objeto :**O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 011/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlos Eduardo Bessa, para aquisição de veículo utilitário, visando atender as atividades sociais desenvolvidas pelo Instituto com famílias em situação de vulnerabilidade Social do Município de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 44504201; **NE:** 2025NE0000344; **Valor do Termo:** R$ 283.313,98; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar de 25/08/2025 até 25/02/2026; **Assinatura:** 25/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001842/2025-93; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238672

PORTARIA Nº 0511/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N° 0511/2025 - GSEAS

I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS

Nº DO PEDIDO: 0033/2025 **MATRÍCULA:** 265.580-6B

CPF: 022.311.862-17 **CARGO:** ASSESSOR ADI

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238719

PORTARIA Nº 0512/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA N° 0512/2025 - GSEAS

I - LUÊNNIA GOMES DOS SANTOS

Nº DO PEDIDO: 0034/2025 **MATRÍCULA**: 265.580-6 B

CPF: 022.311.862-17 **CARGO**: ASSESSOR ADI

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

Manaus, 26 de agosto de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238746

PORTARIA Nº 513/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986.

RESOLVE:

REGISTRAR, Licença Médica da servidora desta Secretaria, **Maria do Perpétuo Socorro Olímpio Vieira**, matrícula nº 154.089-0 B, referente ao **período de 29 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025** (60 dias), conforme **Laudo nº 313315/2025**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 238837

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SEMA N.º 083/2025 - GS

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO por imperiosa necessidade de serviços as férias de **FABRICIA ARRUDA MOREIRA**, matrícula nº 232.608-6B, no período de 26.08.2025 a 04.09.2025, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022/2023, da parte publicada através Portaria Nº 083/2025-GS, no dia 24.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 238825

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA Nº 8/2025-GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Resenha nº 17/2025-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial de 18/08/2025, edição nº 3.5527, na parte que se refere ao item 3:

Onde se lê: Jonas Silva Souza - Período: 29 a 02/09/2025;
Leia-se: Jonas Silva Souza - Período: 29/08 a 02/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238718

PORTARIA Nº 203/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO O PRESCRITO NO ARTIGO 58, DA LEI Nº 1.762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e;
CONSIDERANDO A Certidão de Tempo de Contribuição;
RESOLVE:
AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSS nº 12001040.1.00290/22-5** de:
JAIR DA SILVA FEITOZA - MATRÍCULA Nº 191.010-8 D
1. SANYO DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS ELE
Período 01/07/1998 a 28/10/1999. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mês(es), 28 dia(s).
2. NEWSERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA
Período 26/10/2000 a 24/01/2001. Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 29 dia(s).
3. METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA
Período 09/02/2001 a 31/10/2001. Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mês(es), 22 dia(s).
4. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período 15/07/2002 a 13/01/2004. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mês(es), 29 dia(s).
5. ESPECIALISTA CONSTRUÇÕES LTDA
Período 10/05/2005 a 20/06/2005. Tempo de Contribuição: 1 mês(es) 11 dia(s).
6. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Período 20/09/2011 a 31/05/2013. Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 8 mês(es), 11 dia(s).
Tempo de Contribuição de 2.045 dias, correspondendo a 5 ano(s) 7 mês(es) e 10 dia(s).

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238694

PORTARIA Nº 211/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Atestado médico e Licença nojo (óbito) conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Adriano Romiel Mesquita de Souza	269.974-5 A	1 a 10/9/2025 (10 dias)	2024/2025
Daniele Souza Rodrigues	257.087-4 A	1 a 10/9/2025 (10 dias)	2024/2025
Erinilson Souza de Vasconcelos	221.231-5 A	1 a 30/9/2025 (30 dias)	2024/2025
Francisco Elson Lima Grijó	257.043-2 A	4 a 18/8/2025 (15 dias)	2024/2025
Guilherme Pedrosa de Oliveira	221.174-2 A	22/9 a 1/10/2025 (10 dias)	2024/2025
José Martins de Souza Junior	257.044-0 A	1 a 15/9/2025 (15 dias)	2024/2025
José Mario Baracho de França	137.006-5 D	15 a 29/9/2025 (15 dias)	2024/2025
Renato dos Santos Pires	210.822-9 D	1 a 30/10/2025 (30 dias)	2024/2025
Wanderclau Cunha de Oliveira	266.505-0 A	1 a 30/9/2025 (30 dias)	2024/2025

LICENÇA NOJO (ÓBTO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	8 dias	31/7 a 7/8/2025

LICENÇA MÉDICA – (ATESTADO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	3 dias	13 a 15/8/2025

Protocolo 238704

PORTARIA Nº 217/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas competências por meio do decreto de nomeação de 16 de agosto de 2023, que lhe confere o inciso IV, do art. 21, da Lei Delegada Estadual nº 123, de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente;
CONSIDERANDO que nos Arts. 3º, 4º e 5º das Instruções Normativas nº 001 e 002/2022-GS/SEAD, que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais do Órgão, emitir Declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, bem como Relatório declarando as condições dos bens;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado e que a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens deverá ser composta por 3 (três) servidores e quando se tratar de materiais considerados especial (por seu risco e vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação;
RESOLVE:
I - **CONSTITUIR** Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais para implementar no âmbito desta Secretaria de Estado de Produção Rural, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial de bens móveis (inservíveis), visando ainda, manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, bem como emitir Relatório Final da Comissão de Desfazimento.
II - **DESIGNAR** o servidor IVO DA ROCHA CALADO - Matrícula n°: 100.050-0I - Presidente, e os colaboradores **KLINGER BEZERRA DE AQUINO** - Matrícula n°: 13335 - Membro, **JUCINEI FREITAS SOARES** - Matrícula 13399 - Membro e **Pedro Victor Borges Pereira** - Matrícula n°: 012660 - Membro.
III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 238821

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA nº 096/2025 - GAB/CSC
A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Delegada nº. 93, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO o que determina o Art. nº 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 no que é pertinente a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
R E S O L V E:
REVOGAR integralmente a Portaria nº 092/2025-GAB/CSC;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 238755

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 002/2025
PROCESSO Nº 013102.004929/2025-20

Partes: Centro de Serviços Compartilhados e a empresa Fit Administradora LTDA CNPJ nº 28.629.741/0001-55;
Objeto: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento indenizatório da locação do imóvel, em razão do término do Termo de Contrato nº 001/2024-CSC, período de fevereiro a maio/2025, conforme Parecer Jurídico nº 864/2025-DJUR/CSC.
Valor: R$ 560.00,00 (Quinhentos e sessenta mil reais);
Dotação Orçamentária: A Despesa foi empenhada no Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093 Fonte 1.501.156, Nota de Empenho 2025NE000179 de 15/08/2025, 2025RI00001 de 13/08/2025, Ordem Bancária 2025OB0205301 de 22/08/2025.
Em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 238780

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 13/2025 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa Suprihouse Informatica Comercio e Servicos Ltda , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, oriundo da Ata De Registro de preços Nº 0247/2024-1. Data de assinatura: 25/08/2025. **Vigência:** garantia de 12 (doze) meses contados a partir de 25/08/2025 a 25/08/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.017149/2025-31 (SIGED). **Valor Global:** O valor global é R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Manaus, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 238828

RESENHA DA PORTARIA Nº 991/2025-GDG/PC

MEMO Nº 033/2025-65ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR JOSE ALOISIO LOPES PEREIRA**, IPC, Mat.nº.171.767-7A, da FG de Gestor - FG1 da 65ªDIP/Carauari a contar de 01/09/2025; **II- DESIGNAR VINICIUS PEREIRA PEGUIM**, IPC, Mat.nº.267.866-7A para FG de Gestor - FG1, da 65ª DIP/Carauari a contar de 01/09/2025.

Manaus,25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238648

RESENHA DA PORTARIA Nº 993/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.018560/2025-24. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **I- REMOVER SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA**, IPC, Mat.nº.169.862-1B, da 58ªDIP/ Uarini para o DPI, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.

Manaus,25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238666

RESENHA DA PORTARIA Nº 992/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.018557/2025-00. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER LUZIMEIRE DE OLIVEIRA BISPO**, EPC, Mat.nº.211.056-3A, da 35ªDIP/ Careiro da Várzea para o DPI, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.

Manaus,25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238675

RESENHA DA PORTARIA Nº 995/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.018580/2025-03. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER REBECA LOURENCO TAVARES**, EPC, Mat.nº.268.065-3A, da 80ªDIP/ Beruri para o DPM, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia**, **a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238687

RESENHA DA PORTARIA Nº 994/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.018568/2025-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER FELIPE MATTA DE SOUZA FRANÇA, IPC, Mat.nº.267.896-9A, da 57ªDIP/ Alvarães para o DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 25/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 238701

PORTARIA Nº 1006/2025 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$510,99 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 26 de Agosto de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública									
06.181.3264.1314	P	3	1.501.160	3390	0011	510,99	3390	0001	510,99
TOTAL (R$)						510,99			510,99

Protocolo 238801

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 113/DPA-7 DE 21 DE GOSTO DE 2025.

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 1.154, de 09dez75; **CONSIDERANDO** a Portaria n° 056/DPA-7/2023 - DPA-7/PM-AM, publicada no D.O.E. n° 35.271, de 24.07.2024, Poder Executivo - Seção II, p. 13, e transcrita no Boletim Geral n° 143, de 31jul2024, Errata de Portaria, **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 27 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, ao 3º SGT PM FRANK

RODRIGUES (17254 SI/PMAM); **CONSIDERANDO** a Inspeção de Saúde realizada pela JOIS/PMAM, em 19ago25, na Sessão n° 060/25, sendo considerado "**APTO**", fins de término de LTIP, conforme publicação no BG n° 154, de 20ago25. **1. . REVERTER**, nos termos do art. 78, da Lei n° 1.154, de 09dez75 c/c art. 1°, do Decreto n° 33.992, de 19set 13, o 3º SGT PM FRANK RODRIGUES (17254 SI/PMAM); **2. RESTABELECER** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 31jul25; **3. CLASSIFICAR**, nos termos do art. 5°, § 1°, letra "a", item 1, do Decreto n° 4.541, de 07Mar79, no **RPMON**, o 3º SGT PM FRANK RODRIGUES (17254 SI/PMAM). Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente. Gabinete do Comandante-Geral da Policia Militar do Amazonas, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 238696

RESENHA DA PORTARIA Nº 011/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**:Destino: Manaus (AM) /Tabatinga (AM) /Manaus (AM):Tc Pm Rubem Tadeu de Castro Alves (15801);**Período**:07/08/2025 à 22/08/2025; **Objetivo**: Assumir Interinamente o Comando do 8º BPM em Tabatinga.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 238765

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 440/DRH-1/2025
(PUBLICADA NO BG Nº 155, DE 21/8/2025)
O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de **1º.9.2025**, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei n° 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 238657

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 122/2025-
DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NO DOE.**

Manaus, 21 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 238697

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/SEPA
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade da Prestação de serviços técnicos especializados em Informática, incluindo Fornecimento de Licença de uso de sistemas de informação - GERWEB Gestor de Conteúdo Web, Licença de uso de sistemas de informação - INTEGRA Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, Serviço Gerenciado de Segurança da Informação, Hospedagem de Servidores, Circuito de Transmissão de Dados, Acesso Gerenciado à Rede Mundial, Assistência Técnica em Informática e Registro de Domínio;
CONSIDERANDO que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se à aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO o art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO que a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A - PRODAM foi criada para a prestação de serviços de informática aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
CONSIDERANDO, o PARECER N.º 12/2025 - ASJUR/SEPA, de 22/08/2025;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018102.0 00169/2025-04-SIGED;
RESOLVE
I - DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratar a empresa: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A - PRODAM , CNPJ: 04.407.920/0001-80 para prestar serviços técnicos especializados em Informática, incluindo Fornecimento de Licença de uso de sistemas de informação - GERWEB Gestor de Conteúdo Web, Licença de uso de sistemas de informação - INTEGRA Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, Serviço Gerenciado de Segurança da Informação, Hospedagem de Servidores, Circuito de Transmissão de Dados, Acesso Gerenciado à Rede Mundial, Assistência Técnica em Informática e Registro de Domínio, pelo período de 12 (doze) meses.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A - PRODAM pelo valor global estimado em R$ 603.406,27 (seiscentos e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUI-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 238686

PORTARIA Nº 006/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnica Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, o Decreto de 29 de abril 2025 de nomeação;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMB.	NIVEL GATA	A CONTAR
ERIKA DE ALMEIDA CORRÊA	Chefe de Gabinete AD-1	15	04/04/2025
SANDRO UBIRATÃ MOREIRA	Assessor I AD-1	15	04/04/2025
IVAN SARRAF DE ABREU NETO	Assessor I AD-1	15	22/04/2025
EDY LAMAR ALVES CORDEIRO	Gerente AD-2	14	15/04/2025
LUANA BATISTA DE ANDRADE	Gerente AD-2	14	15/04/2025

PAULO FERNANDO FERREIRA CABRAL	Gerente AD-2	14	01/05/2025
JECINEY DA SILVA BRITO	Gerente AD-2	14	22/04/2025
WELLIVELTON MOÇAMBITE DA SILVA	Assessor IV AD-4	12	22/04/2025
THALIA MOLEDO DA COSTA	Assessor IV AD-4	12	22/04/2025
OCIMAR SOUZA ANDRADE	Assessor IV AD-4	12	22/04/2025
CAMILA SOUZA CAVALCANTE	Assessor IV AD-4	12	22/04/2025
FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA	Assessor IV AD-4	12	22/04/2025

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 238703

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

A **Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET** informa que o **Resultado Preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEPET encontra-se devidamente publicado nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:
- www.sepet.am.gov.br/chamamento-publico/
- www.amazonas.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de Agosto de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 238826

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0135/2025 - DETRAN-AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHP-2C14, PHO-4531, QZM-9H25, QZY-7B61, NOQ-0820, PHT-3H41, OAK-8885, JXW-8104, NOP-0974, QZP-7D20, OAO-3275, QZG-2J95, TAA-4E27, 2837143609, RTI-3I18, QZV-6I01, PHD-4319, QZV-0J08, QZF-1E91, QZP-3C01, QZX-6I50, NNW-8B94, QZP-5I29, QZY-4D45, PHG-3135, TRZ-0E53, PHA-4725, TAC-1A73, QZR-5C60, JWV-3501, JWO-8615, ALL-6678, PHX-0D05, TRZ-3C13, PHY-7J01, QZY-6C94, NOZ-3403, NOM-5881, JXR-9245, NOQ-4123, QZF-4C52, PHZ-5E56, TAB-1G82, QZD-2A74, TRX-0J28, TAB-3B42, QZO-4G30, PHO-5265, TAE-7I40, QZA-9D89, TSC-5F25, JWY-1677, JWZ-1847, QZR-6E00, PHZ-5J81, QZT-6B29, TSD-2E54, 309683103, 3031810278, 4941742913, 6551072115, QZO-5D35, JWR-5274, TSA-9E44, PHI-2905, QZX-7I30, QZU-0D82, JXQ-7664, JXV-2355, QZP-1B26, PHH-2483, QZK-0E05, TAH-9I03, NOP-4916, NOV-8314, PHL-7C19, QZN-3E02, JXT-5601, QZB-8C76, QZC-9H62, PHU-1H04, QZH-9E32, PHT-9G75, PHV-4B65, QZW-1I09, TAD-3C69, QZX-6G75, JWS-0685, QZU-5C82, TAF-4G34, JXE-6C15, JWN-3362, JXT-9082, PHR-6A44, QZM-4G95, TSB-4B23, QZU-1J05, NOO-5304, NPA-5576, QZU-3G46, QZO-0D81, TAA-7C85, PHR-1I85, TAE-1J52, TAA-4G49, NUI-1D99, NPB-0953, PHO-7718, NOV-5670, JXW-2128, QZA-0I95, QZQ-1A63, JWP-6715, OAO-2C96, QZM-9D73, QZR-8F02, QZT-7E72, TAE-3E25, OAG-1752, QZQ-3G84,TAE-1F51, NOP-0604, JXM-0864, 6852791250, ITU-1B18, OAF-8H71, JWW-8C33, JXY-5422, PHG-7756, JXN-7696, TAA-0A83, OAI-1138, JXO-6404, JXQ-4919, TAE-7E93, TAB-2B27, 2807211760, OAJ-9061, QZT-2F01, OAL-3D03, TAE-6H97, PHG-6429, OAA-8681, QZV-2H31, TAH-8F93, JXJ-1061, JXT-4936, SHE-3B77, NOT-2852, PHI-0914, PHS-3830, PHM-2553, PHK-8919, OAO-8G54, PHN-4H97, 4342278003, 4678710000, 6158493865, QZY-9J64, TAE-0C47, JWR-0547, QZU-7H11, JWW-8343, JWK-7C33, TRZ-4F25, QZK-4A52, TAF-3E74, PHY-4I55, PHN-4457, QZB-9E68, QZH-4D51, QZE-8I31, TAA-8F82 , JXL-1343, QZC-2G79, OAG-0414, TAF-5H81, PHN-4178, TAD-0D57, QPI-7G35, JXW-6905, PHF-9F35, NOP-0456, QZI-0G39, PHF-9D19, PHD-1686, TAD-5H03, TRZ-4J46, PHX-3C87, TAE-8G19, NPA-8131, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238787

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0135/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZS-7D04, PHV-7328, NOP-9071, NOT-3736, JXD-8472, NBN-7161, OAF-5019, QZT-3F06, PHR-1279, QZN-2G32, QZB-5B30, NDN-1364, NEB-4469, NDC-1F59, OAE-6527, TAC-5E11, NOQ-8539, QZP-4H08, PHN-0338, JXR-5022, BXC-1C52, JWY-6A54, OAD-1681, QZI-1H36, PHY-8J34, TAA-0G22, NOP-3464, QZD-3J04, OAN-2H29, OAL-2605, PHO-4A42, JXU-8535, TAF-7H88, NOS-2726, PHQ-8E31, JXI-6099, OAO-1256, QZG-9C21, OXM-5702, QZO-7A11, QZC-7J74, TAA-9D05, 5206366718, PHQ-7D16, JXM-2241, QZZ-6J64, JWX-3982, JXU-1E37, OXM-1D20, TAB-8G13, PHD-5732, MYD-3F12, PHZ-2A86, QZB-3J54, JXX-6544, QZZ-8A11, QZQ-9I03, PHK-5I31, JXJ-3I72, QZT-2D02, QZI-0C82, QZJ-1D41, NOM-0503, OAH-9C95, QZD-0B45, NOJ-9374, QZB-3E05, NOQ-6712, QZV-3H43, JXP-8J24, JXS-1J42, TAD-5I68, QZX-9F21, OAN-7667, PHP-1C00, PHW-1C93, PHD-6G29, PHC-3404, JXE-9214, NOM-8337, JXO-5962, JWY-5040, TAF-0A20, QZD-1F83, TAC-8720 QZT-7I05, QZE-1H81, QZK-7D83, QZT-4I57, TRX-7E83, PHP-0098, TSB-0B45, QZD-3G45, PHR-5G31, QZM-8B12, JWS-4585, NOR-6202, OAK-7313, JXU-0236, JXK-9384, PHF-7094, 3289157432, QZM-5D46, QZY-2J86, OAD-0024, JWT-1599, QZS-4J40, QDU-7J41, QZG-4H78, NOT-5343, OAM-9620, QZI-1E22, QZE-7I90, NPA-8422, QZT-8H49, JXH-3879, PHV-1299, OAO-4702, PHF-0171, NO-Z-5351,TAH-1J56,JXB-3421,TAF-9A19, QZU-4G67, NOR-1621, TRZ-0J04, TAA-2D61, NOR-4036, TAE-7G44, OAO-0761, JXL-3B92, TAC-5A47, TAA-2B16, NAT-7839, PHZ-6H82, NOV-4144, NOP-0433, TAH-5I68, QZP-4I80, JXX-7396, JWX-1783, TAD-2J30, QZY-3C22, OAB-9278, OAE-1689, JWN-2821, PHB-9363, QZW-5J86, PHA-0956, QZH-2I64, JXF-1653, TAB-2A42, JXX-2365, PHS-2G94, DWF-2F97, JXL-8949, TAH-4A29, JXR-7425, PHH-2654, PHJ-3511, QZC-2D23, QZS-8C31, QZW-8D20, PHN-1D00, QZQ-3D70, TAC-3B06, TSA-6E15, NOR-4078, OAA-1086, OAC-4617, JXW-6244, QZU-9I10, TAF-7C99, QZW-1F91, NOQ-3945, OAF-0203, JTN-2424, QZJ-3E38, JWW-5913, PHH-0509, QZN-7E05, JXV-2459, QZI-9C91, TAB-5H58, JXT-4816, NOS-9374, NOI-8438, OAA-3239, NOL-3509, JXF-4511, JXG-4665, PHZ-4E73, QZZ-8G43, JXY-8723, JXT-5225, PHE-3164, TAB-9C33, QZM-7B35, QZL-8E49, QZN-1F92, JXQ-2362, PHL-4359, TAH-9D22, TAG-6A93, PHJ-4493, JWW-8C33, PHO-1668, NPA-2842, TRX-2A95, QZN-5C33, PHS-3I23, TAC-6F23, NOW-6404, PHS-6A73, QZA-4B63, TAF-9D33, NOT-1873, QZR-7G87, QZS-4I22, NOY-2193, JXW-1710, OAG-5245, 7029500894, 7993562210, 8006323208, NOU-2480, QZM-0E22, TAB-8H45, OAI-3423, QZK-0B78, PHX-9G81, OAF-0871, QZV-6H28, OXM-0G21, 3750586380, 2648085902, JXX-2508, NOP-5323, NOT-4777, OXM-0075, NOX-5931, QZA-5J92, OAF-2F84, TAC-2F79, PHQ-3287, PHY-3440, TAB-5E92, QZA-8J98, JXK-5503, OAF-8058, PHU-6I05, QZR-1B11, JXB-7817, QZU-3B99, PHG-8G40, OAK-4J15, QZM-9A50, OAK-0D73,

TAB-3D32, QZN-3D91, NOV-7489, NOR-1120, FYJ-2I90, JXI-6544, QZZ-8B23, QZK-0B43, PHM-0312, NPA-2J81, QZV-8A30, JWZ-6C59, QZD-4G89, OAC-6574, NOO-5J39, JWS-6802, PHA-8J92, TRX-4A98, PHI-7939, QZL-7H22, QZU-8D11, JXJ-9972, JXO-6155, TAA-1B53, PHA-3185, OAN-1324, QZF-9I93, 6641674306, 2062562712, 2532009318, TAD-0J07, OAJ-1782, CHN-0371, JXN-2278, DIK-1F76, TAF-9I41, PHC-5684, QZH-0H14, OAK-1371, QZL-4G00, QZK-8H15, TAD-0J74, QZB-2H60, TSE-4D74, JXL-5876, PHP-6D02, QZG-5F85, OAD-0544, JXY-5729, QZN-7C03, PHF-1A99, QZR-3B79, MZZ-4E37, PHA-0B62, TAC-8G78, QZU-0J64, QZV-7E23, OAH-7631, TAD-6A54, OAK-2J02, OXM-4127, 8006324433, 8002172157, 1541355540, 3688769865, 5538037804, 8002300974, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0136/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZG-0E24, NOT-7358, PHO-4A65, QZE-2I64,NOY-8897,QZO-7G63,TAH-3B77,PHA-2C57, JXO-1121, JXP-4413,NPA-6384,QZV-8D63,TSB-4G66,TAG-5B08, QZD-7B08, JXB-4213, TAG-3I83, QZH-4H51, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238789

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0136/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHT-6H24,QZA-9C12,TAE-4I79,NOZ-5839,QZL-7E30, PHC-3B74, JXR-7486,QQW-0I28,NOZ-0984,NOU-9933,PHQ-2F99, PHI-8J55, TAE-8A67, QZK-6E61,OAI-4241,TAD-3F67,NOL-1137,NOW-4892, QZE-5E01, TAH-1C36,TAG-4A64,QZD-7E95,NOU-4985,OAF-0871, QZI-1E22, JXU-4H53, TAC-7E80,NOV-1154,QZI-7E71,QZF-5B79,TAB-0A64, TRY-4H63, JXL-1691,JXJ-8353,JXI-0133,NOM-2772,QZW-5G82, QZH-5J61, TAB-7E02, QZO-7F60,QZO-6E80,JXW-4911, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238816

RESENHA DA PORTARIA Nº 1094/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, no Município de BERURI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ELIANE BATALHA DE SOUZA e 2) MEDRYSON PEREIRA MONTEIRO para se deslocarem ao aludido município, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 21 de Agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238605

RESENHA DA PORTARIA Nº 1093/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, no Município de ANORÍ-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) SUZANA CASTRO DE SOUZA e 2) ISABELLY DEINIANI DA SILVA VIEIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 21 de Agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238607

RESENHA DA PORTARIA Nº 1341/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do 83° ENCONTRO NACIONAL DE DETRANS no município de FOZ DO IGUAÇU- PR. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADRIANA BRAGA ROCHA E 2) FABIO LIMA CABRAL para se deslocar ao aludido município, no período de 08/09/2025 a 13/09/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em, Manaus 19 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238610

RESENHA DA PORTARIA Nº 1343/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a necessidade de realizar serviços de vistoria veicular no Posto de Atendimento do Detran de Parintins, no município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ANTÔNIO WILCIONE ALVES DA SILVA para se deslocar ao aludido município, no período de 14/09/2025 a 20/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238612

RESENHA DA PORTARIA Nº 1092/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar os cursos especializados para Mototaxistas (Especialização e Atualização), Condutor de Veículo de Transporte Escolar e Condutor de Veículo de Emergência, no Município de CAREIRO CASTANHO-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO e 2) MARCOS ORELIO FROTA NOGUEIRA para se deslocarem ao aludido

município, no período de 11/09/2025 a 17/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 20 de Agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238613

RESENHA DA PORTARIA Nº 1342/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de COARI-AM E CODAJAS-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA e 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 18/09/2025 A 21/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238616

RESENHA DA PORTARIA Nº 1086/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para ficar responsável pelo PAD de Coari no período que a servidora Andrea Divina Sá de Oliveira estará gozando de suas férias, no Município de COARI-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO para se deslocar ao aludido município, no período de 31/08/2025 a 20/09/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238619

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI e SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETEMP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2025 até 06/03/2026 no qual tem por objeto, a cooperação interinstitucional relacionada a oferta de atendimento do DETRAN, bem como de cursos ao púbico - alvo de ambas as instituições governamentais. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.001312/2025-71- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 238772

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB-S

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, vem notificar, ocupantes e interessados no Conjunto Viver Melhor I, antigo Cidadão X, localizado na Estrada do Tarumã, Bairro do Tarumã, Manaus - AM, devidamente registrado sob matrícula nº 3.715 no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, que se encontra em tramitação o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com finalidade de promover a titulação dos beneficiários por meio da legitimação fundiária.

O referido conjunto já possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, com matrículas individualizadas, porém sem averbação de “habite-se” nas Quadras 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 29, sendo objeto da presente regularização exclusivamente para fins de titulação.

Conforme o art. 31 da Lei nº 13.465/2017, os notificados interessados do Processo de Regularização Fundiária terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, para apresentar eventuais impugnações ou manifestações de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta SUHAB, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da lei Federal n° 13.465/2017, no seu inteiro teor, para regularização Fundiária da referida área.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 238632

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 003/2025-SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, para atender às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, cuja descrição detalhada está contida no edital e seus anexos, no Termo de Referência nº 09/2025-SUHAB e na proposta da CONTRATADA, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.026.462,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903917, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida em 21/08/2025 a Nota de Empenho n° 2025NE0000416, no valor de R$ 17.107,70 (dezessete mil cento e sete reais e setenta centavos), restando a empenhar ainda neste exercício o valor de R$ 68.430,80 e o remanescente nos exercícios vindouros. **VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2030.** Processo Administrativo n.º 01.03.043201.004139 /2025-69-SUHAB. Manaus, 25 de agosto de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 238763

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 027/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO: O reajuste de prazo, prorrogando o contrato por um período de 03 (três) meses, conforme condições estipuladas no contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de 03 (três) meses, a contar de 20/08/2025 até 20/11/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 279, de 15/08/2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 68146/2019-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 238673

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÂO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, a fim de

atender aos diversos setores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. ABERTURA: 28/08/2025 às 10h - horário oficial de Brasília. O Edital e o Termo de Referência encontram-se a disposição dos interessados no site: compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) de forma gratuita.

Manaus-AM, 25 de agosto de 2025.

ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do IPEM/AM

Protocolo 238597

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 428/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada Nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.024439/2023-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA; A.I Nº429/2019 - GEFA, DECISÃO N°1574/2025.

01.01.030201.006637/2023-61 - PAULO ROBERTO DA SILVA ESTEVES; A.I Nº73/2023 - GEFA, DECISÃO N°2375/2025.

01.01.030201.020383/2025-56 (4873/2018 - SPROWEB) - T L PINTO ME (MARINA SANTA CECÍLIA); A.I Nº 075/2018 - GEFA, DECISÃO N°2362/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238575

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 430/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o TERMO DE TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.008009/2025-82 (2201/T/16 - SIAM) - EVILAZIO MESQUITA DE LIMA; TAD N°03729/16 - GEFA, DECISÃO N°764/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238576

EXTRATO/P/IPAAM Nº 432/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito.PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias,contados da data desta publicação. **01.01.030201.014883/2022-06**; **054/2022 - GEFA**;MARCUS PAULO RODRIGUES DE SOUZA; DECISÃO Nº 1428/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238579

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 429/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.006963/2022-98 - OLDENIR RODRIGO TESSER; TEI N°020/2021 - GCAP, DECISÃO N° 2044/2025.

01.01.030201.015855/2022-06 - ESERCI MARIA CARNEZELLA; TEI N°534/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2502/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238581

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2577/2025

PROCESSO N°: 01.01.030201.005969/2024-00

ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 584/2023-GEFA

AUTUADO (A): VANEZIA COSTA DOS SANTOS

1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2530/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana e da Procuradora Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 584/2023 - GEFA, na sua integralidade, apesar da TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono, DRA. RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA, DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar Recurso Administrativo.

4. Ato contínuo, ao PROTOCOLO, onde permanecerão até o decurso do prazo legal para manifestação do autuado por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO. Em caso de interposição de recurso, que os autos RETORNEM ao Gabinete do Diretor-Presidente, para posterior ENVIO à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com vistas ao Conselho de Meio Ambiente do Amazonas - CEMAAM. Na ausência de manifestação, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Jurídica - DJ, com vistas à Procuradoria de Meio Ambiente - PMA, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238584

EXTRATO/P/IPAAM Nº 433/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

PROCESSO Nº 01.01.030201.012816/2025-08

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 25.05.06-130230G-IPAAM - SANTA ROSA SERVIÇOS LTDA.; **ESPÓLIOS: JOSÉ LOPES RIBEIRO E WILMAR MARTINS VIANA/NÃO CONSTA**; **MOTIVO**: Área embargada por ter sido invadida por pessoas desconhecidas, causando degradação ambiental com supressão de vegetação nativa incluindo espécies protegidas por Lei, morte e afugentando da fauna silvestre, poluição atmosférica resultante da queima da vegetação, intervenção em Áreas de Preservação Permanente-APP, sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 26,1894 (há); 02°39'9.4013"S/56°45'37.0180"W; Parintins.

PROCESSO Nº 01.01.030201.013241/2025-32

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 311/2024-GEFA - AGENIR CORREIA DA SILVA/ 220.635.738-08; **MOTIVO**: Ações de uso de fogo; 23 (há); 04º23'14,526"S/60º58'12,198"W; Beruri.

PROCESSO Nº 01.01.030201.015564/2025-60 (SPROWEB N° 2230/2020)

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 493/20-GEFA - DESCONHECIDO/ NÃO CONSTA; **MOTIVO**: Desmatamento ilegal e de incêndios florestais; 8,0 (há); 03º02'18,6"S/60º52'04,0"W; Manacapuru.

PROCESSO Nº 01.01.030201.020239/2025-10

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 07/2023-GECF - LUCAS BREHM RONNAU/ 987.120.202-49; **MOTIVO**: Supressão realizada sem autorização de órgão ambiental; 380,72 (há); 7°11'29,42"S/60°04'44,64" W; Apuí.

Gabinete da Presidência em Manaus, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238587

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 434/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuados abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO descrito em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.002101/2023-77 - ELIAS FERNANDES; TEI N°599/2022 - GEFA; DECISÃO N° 2573/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238589

RESENHA Nº 092/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Ezio da Silva Lima - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 26/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental e **Izaias Jose Pereira** - Assistente Ambiental, Borba-AM, 23/08 á 06/09/2025, com o objetivo de atender denúncias de Ilícitos Ambientais. **03.Pedro Whitaker Pescaria** - Gerente, Presidente Figueiredo-AM, 24/08/2025, transportar a equipe do IPAAM.

Manaus, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238592

EXTRATO/P/IPAAM Nº 435/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** o Autuado abaixo discriminados que foi lavrado o seguinte Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO** de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.001476/2021-58; **200052/2021-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST270_2021; 00055/2021-IPAAM; 08°42'50.310"S/67°05'14.825"W; 40,9184; Lábrea.

01.01.030201.028992/2024-72; **24.09.21-103403X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1436_2024; 00355/2024-IPAAM; 06°54'26.2223"S/62°59'42.7418"W; 9,9824; Humaitá.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238596

EXTRATO Nº 436/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;

MEMO Nº 959/2025-GEFA/IPAAM
AUTO DE INFRAÇÃO:25.07.21-131934G-IPAAM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DOMURUBUI; 02.299.988/0001-67; S02°02'56,8620/W60°05'41,8560''; PRESIDENTE FIGUEIREDO, BR 174, km 107, Ramal do URUBUÍ, 0, ASSOCIAÇÃO, ZONA RURAL/CEP: 69735-000; **MOTIVO:**DESMATAR 0,64 HECTARES DE FLORESTA NATIVA SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE; **MULTA SIMPLES**:R$ 3.200,00;**PRAZO**:20 (VINTE) DIAS PARA RECOLHER O VALOR DA
MULTA E/OU 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA.

MEMO Nº 959/2025-GEFA/IPAAM
TERMO DE EMBARGO: 25.07.21-132508B-IPAAM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DOMURUBUI; 02.299.988/0001-67;S02°02'56,8620/W60°05'41,8560''; PRESIDENTE FIGUEIREDO, BR 174, km 107, Ramal do URUBUÍ, 0, ASSOCIAÇÃO, ZONA RURAL/CEP: 69735-000; **MOTIVO:**EMBARGADO EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO Nº25.07.21-131934G-IPAAM;.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238599

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 437/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.020048/2025-58; **71/2023-GECF**; LUCAS BREHM RONNAU/ 987.120.202-49; 366/23-GECF; 7'11'29,42"S/60'04'44,64"W, Apuí. **MOTIVO**: Destruiu 380,72 hectares de florestal nativa sem autorização do órgão ambiental competente. R$ 1.903.600,00 (um milhão, novecentos e três mil e seiscentos reais).

01.01.030201.020137/2025-02; **61/2024-GECF**; CRISTAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA/ 38.046.837/0001-44; 161/2024-GECF; 05°07'10, 07"S/60°22'36,83"W, Novo Aripuanã. **MOTIVO**: Durante ação de monitoramento no pátio da serraria em 26/06/2024, bem como análise técnica dos autos, foi constatado que o infrator não realizava as operações de atualização do saldo (madeira em tora sistema DOF). R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238601

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 438/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM e/ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste Edital.

01.01.030201.017522/2025-64 - JOÃO CARLOS BEZERRA; A.I N°25.07.08-125220R - IPAAM; DECISÃO N° 2543/2025.

01.01.030201.017525/2025-06 - JOÃO CARLOS BEZERRA; A.I N°25.07.08-130722D - IPAAM; DECISÃO N° 2545/2025.

01.01.030201.000335/2022-07 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; A.I N°609 /2021 - GEFA; DECISÃO N° 2562/2025.

01.01.030201.020433/2025-03 (1357/2020 - SPROWEB) - ALZEMIR MENDONÇA DA SILVA; A.I N°295/2020 - GEFA.; DECISÃO N°2311/2025.

01.01.030201.020423/2025-60 (2751/2020 - SPROWEB) - FERNANDO MASSUQUETO; A.I N° 545/2020 - GEFA.; DECISÃO N°2346/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 25 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 238608

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

RESENHA Nº66/2025-GDP/IDAM, publicado no DOE de 06/08/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.18; **Onde se Lê: item 2**. Humaitá/ Porto Velho-RO/ Humaitá; **Leia-se: item 2**. Humaitá/ Porto Velho-RO/ Manaus/Humaitá. **Onde se Lê: item 6.** Proc. N° 015616/2025-96; Leia-se: **item 6**. Proc. N° 015612/2025-96.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 238819

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 052/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000486/2025-58 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 238706

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 058/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E FUNDACAO FRANCISCO FLORES. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **FUNDACAO FRANCISCO FLORES**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 21/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000103/2025-41 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 238710

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 060/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA APARECIDA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA APARECIDA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001470/2025-62 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 238712

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 031/2025-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**. Manaus, 22/08/2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - Conceder, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
247.760-2A	Augusto Flávio S de Andrade	07 a 21.07.25	2024
196.780-0B	Cloves dos Santos Jacob	01 a 30.07.25	2024
179.275-0C	Edson Coelho Peres	01 a 30.07.25	2025
203.664-9A	Fabíola da Silva Rothen	09 a 18.07.25	2024
196.842-4B	Gleicy Lira Ferreira	06 a 20.02.24	2023
		01 a 15.07.25	2024
196.721-5B	Henrique da Silva Cabral	01 a 30.07.25	2025
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	01 a 10.07.25	2024
196.805-0B	José Benedito Maia Primo	01 a 30.07.25	2024
194.954-3B	Raphael dos Santos Marinho	14 a 24.07.25	2025
196.768-1B	Valdenor Guimarães da Silva	10.07 a 08.08.25	2024
196.864-5E	Walfrido de Oliveira Silva Neto	09 a 18.07.25	2025
196.757-6B	William Peixoto de Aquino	07 a 21.07.25	2025

II - Transferir, férias em decorrência do servidor está em gozo de licença especial:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.744-4B	Márcio Ney Vieira Brandao	Jul.25	A definir	2025

III – Registrar, faltas justificadas por atestado e laudo médico:

Matrícula	Nome	Dia	Total
196.854-8B	Francisco Oscar O da Silva	10.07.25	01

IV – Conceder, Licença Especial ao servidor **Breytner Pereira Telles**, matrícula 203.606-1A, Proc. nº 01.01.025203.000229/2025-08-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **16.12.25 a 15.03.26** referente ao quinquênio 2014/2019.

V – Conceder, Licença Especial ao servidor **Jander de Oliveira Reis**, matrícula 196.723-1B, Proc. nº 01.01.025203.000254/2025-91-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **01.09 a 29.11.25** referente ao quinquênio 2016/2021.

Protocolo 238749

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Alberto Carvalho de Lima **CARGO:** Membro de Conselho Titular **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Manuel Silva das Chagas **CARGO:** Membro de Conselho Suplente **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Renata Pessoa Bezerra **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar **SERVIDOR (A):** Suzane de Oliveira Graça **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Cássia Cirhame Azevedo de Araújo **CARGO:** Assessor II, AD-2 **BENS**: Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Silvia Carla Macedo Cardoso Furtado **CARGO:** Chefe de Departamento, AD-1 **BENS**: Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 238582

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº390/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica aos servidores abaixo:

I- Paula de Carvalho Machado Araujo, matrícula Nº259.221-5A, no período de 29/05/2025 à 27/07/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº311688/2025; e no período de 29/07/2025 à 24/01/2026, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico Nº315306/2025;

II- Paulo Victor Zau de Oliveira, matrícula Nº220.840-7B, no período de 21/04/2025 à 19/06/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº310056/2025;

III- Rodrigo Jose Mendonça da Fonseca, matrícula Nº256.782-2A, no período de 28/01/2025 à 28/03/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº307018/2025;
IV- Silvio de Almeida Moraes, matrícula Nº181.778-7C, no período de 22/07/2024 à 06/10/2024, referente a 77 (setenta e sete) dias, conforme Laudo Médico Nº306275/2025;
V- Shamila Evellem Magalhaes da Silva, matrícula Nº220.823-7B, no período de 16/06/2025 à 25/06/2025, referente a 10 (dez) dias, conforme Laudo Médico Nº312548/2025;
VI- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula Nº256.842-0A, no período de 31/05/2025 à 06/06/2025, referente a 7 (sete) dias, conforme Laudo Médico Nº312684/2025;
Art. 2º - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial aos servidores abaixo:
I- Antonio Jorge Santos Silva Mattos, matrícula Nº256.781-4A, no período de 16/11/2025 à 13/02/2026, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio de 09/07/2020 à 08/07/2025, conforme memorando Nº040/2025-CEPNSE/ADAF;
II- Barbara Brandao Ferreira Mesquita, matrícula Nº181.631-4D, no período de 15/09/2025 à 13/12/2025, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio de 29/01/2018 à 28/01/2023, conforme processo Nº 01.01.018202.005402/2025-09;
III- Denildo Lopes da Gama, matrícula Nº256.740-7A, no período de 01/09/2025 à 29/11/2025, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio de 06/07/2020 à 05/07/2025, conforme memorando Nº196/2025-ULSAV PARI/ADAF;
IV- Françoan de Oliveira Dias, matrícula Nº256.704-0A, no período de 01/09/2025 à 29/11/2025, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio de 06/07/2020 à 05/07/2025, conforme memorando Nº126/2025-ULSAV CARE/ADAF;
V- Nathalia do Nascimento Lopes, matrícula Nº259.721-0A, no período de 02/09/2025 à 30/11/2025, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquenio de 06/07/2020 à 05/07/2025, conforme memorando Nº162/2025-ULSAV HUMA/ADAF;
VI- Orlencleison Marques Temo, matrícula Nº220.407-0B, no período de 02/10/2025 à 30/12/2025, referente a 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio de 15/05/2017 à 14/05/2022, conforme memorando Nº123/2025-ULSAV HUMA/ADAF;
VII- Osvaldo Pereira da Silva Neto, matrícula Nº256.718-0A, no período de 24/11/2025 à 22/01/2026, referente a 60 (sessenta) dias, referente ao 1º quinquênio de 06/07/2020 à 05/07/2025, conforme memorando Nº183/2025-ULSAV MANAUS/ADAF;
VIII- Paulo Victor Zau de Oliveira, matrícula Nº220.840-7B, no período de 21/01/2025 à 20/04/2025, referente a 90 (noventa) dias, conforme Formulário para Afastamento.
Art. 3º - **CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas a servidora abaixo:
I- Acassio Coelho Eugenio, matrícula Nº258.963-0A, no período de 30/07/2025 à 01/08/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;
II- Caetaninha da Cunha Cavalcanti, matrícula Nº244.931-5C, no período de 23/07/2025 à 25/07/2025, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico;
III- Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula Nº258.351-8A, no período de 13/08/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;
IV- Silnara Cristiny Andrade Sousa, matrícula Nº258.212-0A, no período de 10/07/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;
V- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula Nº256.842-0A, no período de 23/06/2025, referente a 1 (um) dia, e no período de 11/08/2025, referente a 1 (um) dia, conforme Atestado Médico;
Art. 4º - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença paternidade ao servidor abaixo:
I- Aeudes da Costa Ericeira, matrícula Nº258.172-8A, no período de 11/07/2025 à 25/07/2025, referente a 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Nascimento;
II- Ronimar da Silva Peixoto, matrícula Nº262.083-9A, no período de 11/08/2025 à 25/08/2025, referente a 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 5º - **CONSIDERAR CONCEDIDO** redução de carga horária aos servidores abaixo:
I- Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula Nº258.351-8A, no período de 23/07/2025 à 22/07/2026, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico Nº312981/2025;
II- Juliana Lira Gama Pires Alves, matrícula Nº258.387-9A, no período de 27/08/2025 à 26/08/2026, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico Nº313780/2025;
III- Sandoval Salermo Pinheiro, matrícula Nº166.157-4F, no período de 07/08/2025 à 06/08/2026, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico Nº314324/2025;

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238595

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 394/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GELCIARA DA SILVA GOMES, Matrícula 236.255-4 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238726

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 395/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FABIO TRINDADE GONÇALVES, Matrícula 256.959-0 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238730

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 396/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JORDEL OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 256.761-0 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 7.160,10 (sete mil e cento e sessenta reais e dez centavos)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238736

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 391/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIZA GOMES DA SILVA, Matrícula 257.968-5 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.800,00
(oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238738

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 393/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula G257224 na rubrica 33903089 - Material De Consumo no valor de R$ 5.046,50 (cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238750

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 397/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO, Matrícula G263632 na rubrica 33903089 - Material De Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 238785

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DO EXTRATO. TERMO DO CONTRATO N° 08/2025.
No dia 08/08/2025 Pag. 24 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.521.
ONDE SE LÊ:
ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA.
LEIA-SE:
ASN LTDA.
.Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 26 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238813

PORTARIA Nº 0199/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a recomendação da Assessoria Jurídica desta FCECON conforme às fls. 96 - 98, que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo nº 01.02.017 301.004600/2024-29-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a **Comissão Processante**, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1 - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 26 de agosto de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238817

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2025-FCECON.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 080/2025-CSC**, constante no **Processo nº 01.02.017301.003031/2024-02 (FCECON)**;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço por item, de preservativo, fio de sutura seda, equipo para infusão de hemoderivados e seringa descartável.
II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de **R$ 138.417,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, sendo R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, vinculado ao CNPJ: 07.443.753/0001-10, referente ao item 01; R$ 60.600,00 (sessenta mil, seiscentos reais) em favor da empresa **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, vinculado ao CNPJ: 04.361.309/0001-68, referente ao item 02; e R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa **NCA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**., vinculado ao CNPJ: 08.080.032/0001-56, referente ao item 04.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 25 de agosto 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 238818

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 240/2025. Processo: 01.02.016301.003018/2025-63- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Luiza Dias Flores, de CPF n.º ***.726.080-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001393, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 68.760,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238737

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 160/2024. Processo: 01.02.016301.003170/2024-65- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º º 04.378.626/0001-97 e Rafael Yutaka Kuradomi, de CPF n.º ***.652.329-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 160/2024, no período de 09/11/2025 a 09/05/2026, no âmbito do Resolução nº 002/2023 - POSGRAD.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238827

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 276/2025. Processo: 01.02.016301.002446/2025-79- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Fernando Jose Herkrath, de CPF n.º ***.600.758-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM

Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001414, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238829

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 244/2025. Processo: 01.02.016301.002560/2025-07- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Vinícius Azevedo Machado, de CPF n.º ***.278.997-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2024 - Programa Humanitas - CT&I FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001376, emitida em 25/07/2025, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238830

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 238/2025. Processo: 01.02.016301.002432/2025-55- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Djane Clarys Baia da Silva, de CPF n.º ***.728.552-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001375, emitida em 24/07/2025, no valor de R$ 9.194,00 (nove mil, cento e noventa e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238831

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 239/2025. Processo: 01.02.016301.002519/2025-22- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97e Mateus Rossato, de CPF n.º ***.475.680-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001374, emitida em 24/07/2025, no valor de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238832

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 248/2025. Processo: 01.02.016301.002864/2025-66- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Cristiane Bonfim Fernandez, de CPF n. º ***.054.482-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 008/2024 - Programa Humanitas - CT&I FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001384, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238833

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 250/2025. Processo: 01.02.016301.002861/2025-22- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Guiomar de Oliveira Passos, de CPF n.º ***.511.793-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 008/2024 - Programa Humanitas - CT&I FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001392, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 23.008,98 (vinte e três mil e oito reais e noventa e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238834

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 268/2025. Processo: 01.02.016301.002470/2025-08- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º ***.027.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001404, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 9.993,50 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238835

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 265/2025. Processo: 01.02.016301.002434/2025-44- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97e Douglas Alberto Rocha de Castro, de CPF n.º ***.072.292-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011.

Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001402, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 238836

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº. 887/2025 - Processo nº 2025.7.02877EXE, publicada no DOE de 22 de maio de 2025, Pág. 34 - Poder Executivo- Seção II ONDE SE LÊ: MARIO BITTENCOURT DE SIQUEIRA LEIA-SE: MARIO BITENCOURT DE SIQUEIRA

Manaus, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238684

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1188/2025 - Processo nº 2025.2.00009EXE, publicada no DOE de 03 de julho de 2025, Pág. 32- Poder Executivo- Seção II ONDE SE LÊ: Antônio Augusto de Castro Alburqueque LEIA-SE: Antônio Augusto de Castro Albuquerque

Manaus, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238689

PORTARIA Nº. 1574/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03186EXE e Nº. 2025.7.03196EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, ANA MARIA AIRES DE ALMEIDA, falecida em 11/03/2025, nos cargos de Professor 6ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 026.747-3C, Professor PF20.LIC-V - 5ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 026.747-3E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.562,28 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 3.951,77 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a ALDENOR REIS DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 238698

PORTARIA Nº. 1584/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07124EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ELCIENE LOPES SIMAS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 164.286-3A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238700

PORTARIA Nº. 1589/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.01657EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 15 de junho de 2024, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia PNF.VIG-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 142.654-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.135,55 (mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238727

PORTARIA Nº. 1601/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05167EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA GITA PINHEIRO ALVES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 164.400-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus

proventos no valor de R$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238732

PORTARIA Nº. 1606/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01144EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘F1’’, Matrícula n°. 153.840-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.396,84 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.396,84 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238740

PORTARIA Nº. 1608/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07280EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RITA DE JESUS MILEO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 143.888-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238743

PORTARIA Nº. 1609/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03448EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MOISES GOMES LOPES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 124.061-7D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) mensais.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238745

PORTARIA Nº. 1616/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03893EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADEMILSON LIRA DE PAULA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 151.910-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238747

PORTARIA Nº 1619/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na fundamentação e o que mais consta do processo nº. 2024.3.03885EXER2, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 03 de junho de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 275756/2024, DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência “B”, Matrícula nº. 221.093-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 5.707,63 (cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238751

PORTARIA N°. 1645/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1283/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06426EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2476/2024, publicada no D.O.E. de 07 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/ AM, JOSE HELENO RODRIGUES DA SILVA, falecido em 18/10/2024, na patente de Sargento 2, Matrícula nº. 125.241-0B, com proventos no valor de R$ 8.878,19 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.878,19 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para ERLY RODRIGUES DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238752

PORTARIA N°. 1650/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1058/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.06200EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2433/2024, publicada no D.O.E. de 07 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, SILMAR RODRIGUES MONTEIRO, falecida em 24/07/2024, no cargo de Professor PF20-ESP-III - 3ª Classe, Ref. G, matrícula nº. 147.125-2A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.505,85 (três mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.505,85 (três mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº 103/2019, seja pago a FRANCISCO IRACILDO MAGALHAES DA SILVA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238753

PORTARIA N°. 1654/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1069/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2024.T.03343EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2841/2023, publicada no D.O.E. de 14 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MANOEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 114.177-5B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 6.460/23; mais R$ 87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10%, relativo a 02 (dois) quinquênio, 10% de acordo com o art. 32, da Lei nº 3.469/09 (10% sobre R$ 450,00, reajustado em 8% pela Lei nº 3646/11; em 5,1042% pela Lei nº. 3815/12; em 6,5887% pela Lei nº 3887/13; em 6,2798% pela Lei nº. 4048/14; em 10,85% pela Lei nº. 4.596/18, em 5% pela Lei nº. 4852/19; em 11% e 3,396% pela Lei nº. 5.771/22, em 9,06% pela Lei nº. 5.928/2022 e 4,18% Lei nº. 6460/23, conf. desp. PGE exarado no proc. nº 5581/13/PGE); mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 6.460/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.355,80 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238754

PORTARIA Nº. 1656/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05223EXE E Nº. 2025.7.05225EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES/AM, ANA ELIZABETH HENRIQUES CRUZ, falecida em 10/07/2025, no cargo de Médico Graduado, 4ª Classe, Referência A, na matricula nº. 113.883-9E e Médico 2ª Classe com equivalência para fins remuneratórios de Medico Graduado, 4ª Classe, Referência A, na matricula nº. 113.883-9F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 19.589,48 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 18.607,08 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e oito centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FABIO AUGUSTO FARIA CRUZ, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238757

PORTARIA Nº. 1658/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05746EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora INATIVA da SEDUC, RAIMUNDA DE JESUS FARIAS PINHEIRO, falecida em 25/07/2025, no cargo de PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REF.

A, matrícula nº. 138.238-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ R$ 1.745,29 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.654,37 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO CAVALCANTE PINHEIRO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238759

PORTARIA Nº. 1662/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06187EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, ROMERITO THIAGO DE OLIVEIRA BRITO, falecido em 04/08/2025, na graduação de CABO, Matrícula nº. 180.510-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.035,09 (três mil, trinta e cinco reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.035,09 (três mil, trinta e cinco reais e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a FRANCINEI SOUZA FERNANDES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$1.517,55 (mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; THIAGO GABRIEL FERNANDES BRITO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, da data do óbito até 19/08/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$758,77 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 238761

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.014397/2025-73. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0777/2025 - PJ e Nº 155/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Ciências Econômicas, da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO da UEA, conforme Edital Nº 103/2025 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238779

EDITAL Nº 103/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.014397/2025-73 - Escola Superior de Ciências Sociais; **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Assistente
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Ciências Econômicas, com Mestrado em Economia ou áreas afins.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Teoria Econômica.	02	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/rMTctDiRaPoeDo1JA no período de **02 a 16 de setembro de 2025**.
III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238781

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.609146 ANDRE DE OLIVEIRA MELO. Matrícula e Cargo: 2117762A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 01/09/2025 a 07/09/2025. Objetivo: Participação presencial nas atividades organizacionais, científicas e logísticas do evento. 2.PCDP.60970 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professor. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 24/08/2025 a 25/08/2025. Objetivo: Estagio rural. 3.PCDP.609241 PRISCILA FREIRE RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2263009A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 30/08/2025 a 16/09/2025. Objetivo: Ministrar disciplina antropologia dos povos e comunidades tradicionais da Amazônia. 4.PCDP.609434 GISELANE DOS SANTOS CAMPOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Coari/Santo Antônio do Içá/Coari, 30/08/2025 a 17/09/2025. Objetivo: Ministrar disciplina biogeografia. 5.PCDP.609328 JOELIZA NUNES ARAUJO. Matrícula e Cargo: 1701223D, Professor. Destino e Período: Parintins/Belém/Parintins, 03/08/2025 a 10/08/2025. Objetivo: Participação no XV encontro nacional de pesquisa em educação e ciências de caráter científico. 6.PCDP.609366 BRENA SILVA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2749467A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 14/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Estagio rural. 7.PCDP.609373 GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO. Matrícula e Cargo: 1917510B, Professora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 22/09/2025 a 23/09/2025. Objetivo: Estagio rural. 8.PCDP.609377 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 14/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Estagio rural. 9.PCDP.609390 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 25/09/2025 a 25/09/2025. Objetivo: Estagio rural. 10.PCDP.609397 MONICA DE OLIVEIRA COSTA. Matrícula e Cargo: 1805835B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/09/2025 a 03/09/2025. Objetivo: Acompanhamento e formação local com os participantes do subprojeto de equidade. 11.PCDP.609401 HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/09/2025 a 03/09/2025. Objetivo: Acompanhamento e formação local com os participantes do subprojeto de equidade.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238778

PORTARIA Nº 897/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.014397/2025-73 e o Edital nº 103/2025 - GR/UEA, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Ciências

Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA; **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 02 (duas) vagas no quadro docente para o Curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais da UEA. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora com os seguintes membros:
Prof. Da. Rúbia Silene Alegre Ferreira - Presidente
Prof. Dr. Luciano Balbino dos Santos - Membro
Profa. Da. Girlian Silva de Souza - Membro
Iracema Pereira Rodrigues - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238782

PORTARIA Nº 896/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001; **RESOLVE: APROVAR** a escala de férias da servidora da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2025, de acordo com o que preceitua o art. 62 da Lei n°. 1.762 de 14/11/86, alterada pela Lei 1.897 de 05/01/89.
SETEMBRO/2025
185.579-4 C - MARIA DA GLORIA SALES DE SOUZA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 238784

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2025
Espécie: Extrato do Termo de Colaboração n.º 004/2025; data de assinatura: 25 de agosto de 2025; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e Fundação de Apoio Institucional MURAKI. **Objeto**: O presente termo de colaboração tem por objeto, promover a ampliação e o fortalecimento das ações de pesquisa, ensino e extensão, voltadas ao atendimento da população idosa no estado do amazonas por meio do apoio a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, na promoção da saúde, bem-estar e inclusão social dos idosos, conforme Plano de Trabalho. **Do Prazo:** sua vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura 25/08/2025, encerrando-se, portanto, na mesma data do ano subsequente, **Valor Global:** o valor global do presente termo de colaboração é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: U.O: 021302; Emenda Parlamentar Individual Exercício de 2025 N.° 037/2025. SOLICITAÇÃO: 00009/2025; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.3310.2793.0001; NATUREZA DA DESPESA: 335041.; Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 01.02.021302.000330/2025-25.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 238556

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 108/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 005/2024-FPS Setor Primário**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 005/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 035/2025**, com a **ASSOCIAÇÃO RURAL LAGO DO BATATA**, por mais **41 (quarenta e um) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238583

PORTARIA N.º 115/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no **Edital n. 005/2024-FPS Setor Primário**;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 005/2024-FPS, **Termo de Fomento nº 029/2025**, com o **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR**, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 238586

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2025
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com base nos parágrafos 3º, incisos I e II, e 4º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de DISPENSA DA OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DE LICITAÇÃO, para contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI, cujo objeto é a aquisição de software composto por módulos específicos, visando a integração a um Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamentos da PRODAM, pelo preço global estimado de R$ 24.381.524,49 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Manaus, 26 de agosto de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 238799

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 008/2025. **PARTES:** CIAMA e AMAZON LIFE SAÚDE CLÍNICA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, objetivando a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, e a prestação de serviços de medicina do trabalho, para a realização de exames ocupacionais. **VALOR:** R$ 57.333,50. **FISCAL:** Sra. Núbia Alves Tavares Pessoa, Matrícula nº 001081, e como suplente a colaboradora, a Sra. Marilena Nogueira de Oliveira Silva, Matrícula 001074, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho

- matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 014/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025.

Manaus, 26/08/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 238792

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 10/09/2025, realizará o Pregão Eletrônico n. 90015/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte destinação de resíduos classe I (perigosos) e II (recicláveis e não recicláveis) ambientalmente adequada. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas-am.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 26 de agosto de 2025.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 238585

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2024

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy). **Prorrogação de prazo:** 06 (seis) meses, de 06/08/2025 a 05/02/2026. **Supressão de valor:** 43,23%. **Valor total atual:** R$ 24.203,58 (vinte e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). **Contratada:** DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Manaus, 04 de agosto de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 238600

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO Nº 002/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), decorrente do Pregão Presencial nº020/2024-AADC, com fundamento na Lei nº 13.303/2016.
Órgão Gerenciador: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC).
Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001559/2025-01
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 06 de agosto de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 238794

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA**, (CNPJ n°11.117.078/0001-07)
OBJETO: Prorrogação de prazo ao termo de contrato nº 011/2024, celebrado entre Amazonastur e Empresa DPA CONTABILIDADE LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços em Licenciamento de Software para Cadastro de Dados: Contábeis, Folha de Pagamento, Atos Jurídicos e Obras, a fim de atender as regras do layout do e-Contas, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001383/2025-98.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 011/2024, passará a ser de 12 meses a contar de 25/08/2025 a 22/08/2026.
VALOR: R$13.000,00 (treze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000609.

Manaus, 22 de agosto de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 238797

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025 - AMTUR - celebrado entre a EMPRESA **ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSAO AMAZONIA LTDA** (CNPJ n. 02.360.605/0001-19).
OBJETO: Contratação da Empresa INOVA TV - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO AMAZONICA LTDA - TV A CRITICA, para realização do projeto de divulgação da marca e do destino Amazonas durante toda a cobertura do Festival de Cirandas de Manacapuru 2025 que acontecerá no período de 22 de agosto a 01 de setembro de 2025.conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001787/2025-81- SIGED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Elemento de Despesa: 33903959, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000608.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, caput, §3º, II e Art. 30, I da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Manaus, 21 de agosto de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 238802

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 60/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 669/2025 - ARLEN MARTINS DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **2.CONTRATO Nº 689/2025 - AILSON BRAGA DE AZEVEDO**, Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **3.CONTRATO Nº 726/2025 - ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **4.CONTRATO Nº 727/2025 - FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **5.CONTRATO Nº 728/2025 - RONDINELLE CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **6.CONTRATO Nº 731/2025 - GIOVANA SANTIAGO DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **7.CONTRATO Nº 734/2025 - ELENY MOLDE CORTEZ**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **8.CONTRATO Nº 741/2025 - ALICIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **9.CONTRATO Nº 746/2025 - ERICA VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **10.CONTRATO Nº 752/2025 - ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **11.CONTRATO Nº 756/2025 - ESDRAS VASCONCELOS LEAL**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **12.CONTRATO Nº 786/2025 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO**, Valor Global: R$ 104.040,00 (Cento e quatro mil e quarenta reais); **13.CONTRATO Nº 796/2025 - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS-AGROMUN**, Valor Global: R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais); **14.CONTRATO Nº 804/2025 - DIANA DE SOUZA DE FIGUEIREDO**, Valor Global: R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); **15.CONTRATO Nº 814/2025 - NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 3.896,00 (Três mil, oitocentos e noventa e

seis reais); **16.CONTRATO Nº 816/2025 - JOSE CHARLES VERAS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 3.998,85 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); **17.CONTRATO Nº 817/2025 - CARLILI FILGUEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.269,00 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais); **18.CONTRATO Nº 818/2025 - GILMAR FERREIRA MARQUES**, Valor Global: R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais); **19.CONTRATO Nº 819/2025 - SUZIANE DOS SANTOS TRAJANO**, Valor Global: R$ 4.059,60 (Quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238659

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005034/2024-40 **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 21 de abril de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.187.258,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PROPRIOS DA CONTRATENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 072/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238661

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005057/2024-54 **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e tablado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 857.650,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000625 em 30/04/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 120/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238663

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005162/2024-93 **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000626 em 30/04/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 122/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238664

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 381/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005195/2024-33 **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.341.281,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos oitenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000783 em 30/05/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 190/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238667

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 384/2022. Processo Administrativo nº. 018502.000068/2025-29 **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de tablado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000780 em 30/05/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 164/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238670

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 385/2022. Processo Administrativo nº. 018502.000069/2025-73. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 955.750,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000804 em 30/05/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 161/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238674

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2022. Processo Administrativo nº. 018502.000071/2025-42. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.998,000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000807 em 30/05/2025 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 183/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 238682

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 003/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO AMAZONAS MAIS - IPAAM
7º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das

documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link https://aadesam.org.br/edital-no-003-2024-cpss-aadesam/

Manaus, 26 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 238793

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção eletromecânica de motores elétricos de indução trifásicos e monofásicos, incluindo rebobinamento de motores com substituição de peças novas, acessórios genuínos, em razão das necessidades de garantir a funcionalidade dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios administrado e mantidos pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA., conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.004650/2025-57, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 18/09/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 238693

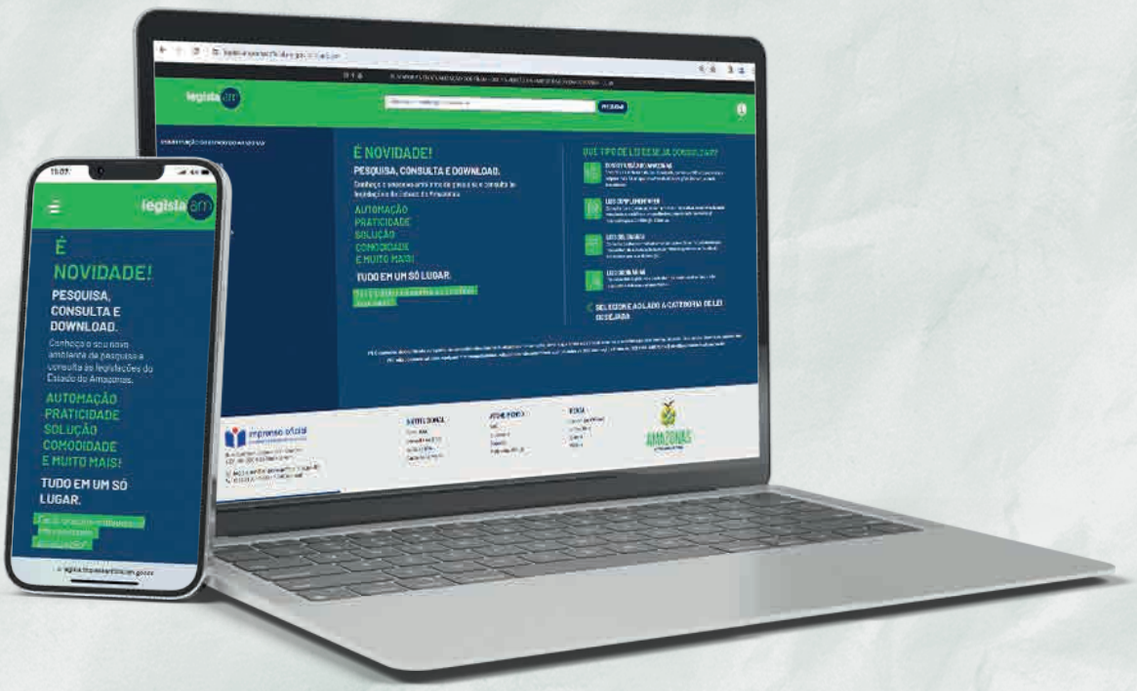






Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
26
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.533 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Ana Braga

PORTARIA Nº 027/2025- DG/MAB

O Diretor Geral da Maternidade Ana Braga, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025-MAB, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica DLE nº 001/25-MAB, habilitando a empresa ABSOLUTA LIMITADA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 001/2025-MAB; CONSIDERANDO finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.017116.000564/2025-67- MAB. RESOLVE: I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 155 e 164, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de2023, para a aquisição de Serviço de Manutenção Predial para adaptação e adequação do espaço físico dos setores UGAR-UCINCA-BLH conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em benefício dos pacientes atendidos pela rede estadual de saúde do Estado do Amazonas; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de ABSOLUTA LIMITADA, CNPJ Nº 37.348.529/0001-00, no valor de R$ 441.745,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA, em Manaus - AM, 25 de agosto de 2025.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 238606

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 036/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interna nº 032/2025 - DG/SPAERM, a qual integra a Comissão de Controle Interno ao Núcleo de Ouvidoria do SPA Eliameme Rodrigues Mady. RESOLVE: **I - DESIGNAR** o servidor JOSIAS TAVARS NEVES, Agente Administrativo, matrícula nº 243.759-7B, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2011, para monitorar e orientar este SPA Eliameme Rodrigues Mady, quanto aos procedimentos de acesso à informação. **II - DESIGNAR** o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 238791

Empresas Privadas

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ/MF Nº 26.278.985/0009-62
EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Amazonas - JUCEA faz saber que a Empresa **Yamaha Motor do Brasil Logística Ltda.**, inscrita sob o CNPJ 26.278.985/0009-62, localizada na Rua Rio Jaguarão, nº 1.180, Galpão 2-B, Vila Buriti, Manaus/AM, CEP 69.072-055, arquivou os documentos determinados pelo Decreto Federal, nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. Faz saber que, a Sra. **Viviane Aparecida da Silva Santos**, gerente de planejamento e projetos, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.074.438-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.296.908-01, representado neste ato pela sua procuradora senhora **Eunice Pimenta Gomes de Barros**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 368.580 e no CPF/ME nº 089.575.658-76, assinou o Termo de Responsabilidade como Fiel Depositário, dos gêneros e mercadorias que receber em depósito. **Gabinete da Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA**, em Manaus-AM, 26 de junho de 2025.

MÁRCIA LOPES PEREZ
Secretária Geral
Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Protocolo 238519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 90014/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90013/2025, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa Construções Saneamento J. G. Ltda, inscrita no CNPJ 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá, pelo valor global de R$ 588.000,00; O objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Área Urbana no Munícipio- Convênio 950565/2023; A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Assessoria Jurídica que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do Agente de Contratação visto que não teve apresentação de recursos; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados; Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e demais meios de publicação dando ampla

divulgação deste termo, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei 14.133/2021; Gabinete do Prefeito de Santo Antonio do Içá/AM, 25 de agosto de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 238603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 90015/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica 90015/2025, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa RM Construserv Ltda, inscrita no CNPJ 40.730.195/0001-40, estabelecida na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá pelo seu representante infra-assinado Sr Rogerio Pedrosa da Mata, brasileiro, casado, empresário, pelo valor global de R$ 551.190,00; O objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - Convênio 946690/2023; A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Assessoria Jurídica que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei; Além disso, ratifico a decisão do Agente de Contratação visto que não teve apresentação de recursos; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados; Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e demais meios de publicação dando ampla divulgação deste termo, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021; Gabinete do Prefeito de Santo Antonio do Içá/AM, 25 de agosto de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 238604

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Pelo presente edital, através do seu subscritor, Sr. William Enock Sousa Siqueira, brasileiro, união estável, proprietário da empresa WE Rent a Car CNPJ nº 61.689.181/0001-08, portador de RG nº 0972791-4 SSP/AM, CPF nº 416.176.222-49, residente e domiciliado à Rua: Barão de Suruí Nº 447, CEP - 69058-260, Flores, Manaus/AM, convoca todos os membros representantes das empresas de: **Locação de veículos e de transporte escolar**, de todo o Estado do Amazonas, para participarem da **Assembleia Geral de fundação do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos e de Transporte Escolar do Estado do Amazonas**, a realizar-se no dia **29/09/2025 (segunda feira)**, às **09:00 horas**, no endereço: **Rua: Barão de Suruí, N° 447**, **Parque das Laranjeiras**, **Flores**, **CEP- 69058-260**, **Manaus/AM**. Em primeira convocação às **09:00 horas** e não havendo quórum legal, em segunda convocação **09:30 horas**, com os presentes interessados que houver para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º** Discussão e aprovação da fundação do **Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos e de Transporte Escolar do Estado do Amazonas**; **2º** Aprovação do Estatuto Social; **3º** Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para o quadriênio de **2025 a 2029**; **4º** Assuntos gerais de interesse da categoria.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

WILLIAM ENOCK SOUSA SIQUEIRA
Subscritor
CPF - 416.176.222-49 e CNPJ - 61.689.181/0001-08

Protocolo 238665

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra para os imóveis e espaços públicos pertencentes a prefeitura municipal de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 10 de setembro 2025. Hora: 09:31. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos recreativos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 11 de setembro de 2025. Hora: 09:31. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 27 de agosto de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 238776

